

UNIVERSIDADE TIRADENTES

**ANA CLAUDIA MATOS DE OLIVEIRA FARIAS
JANIELE MARCELINO DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA CONCEIÇÃO MORAIS MARTINS**

**O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da
pessoa idosa: Um olhar acerca do atendimento no CRAS
Dom José Brandão de Castro no município de Propriá/SE.**

Propriá - SE

2015

ANA CLAUDIA MATOS DE OLIVEIRA FARIAS
JANIELE MARCELINO DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA CONCEIÇÃO MORAIS MARTINS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da
pessoa idosa: Um olhar acerca do atendimento no CRAS Dom
José Brandão de Castro no município de Propriá/SE.

Monografia apresentada ao Curso de Serviço
Social, na Universidade Tiradentes - UNIT,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª Mcs. Michelle Marry Costa
Campos Hora

Propriá - SE

2015

ANA CLAUDIA MATOS DE OLIVEIRA FARIAS
JANIELE MARCELINO DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA CONCEIÇÃO MORAIS MARTINS

**O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo da pessoa idosa: Um
olhar acerca do atendimento no CRAS Dom José Brandão de Castro no
município de Propriá/SE.**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social, na Universidade Tiradentes - UNIT, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em _____ de _____ de 2015.

BANCA EXAMINADORA

Profª Mcs. Michelle Marry Costa Campos Hora - UNIT
(Orientadora - Presidente da Banca)

Profº Edson Paulo Santos Lima - UNIT
(1º Examinador)

Profº Bruno Teles da Silva - UNIT
(2º Examinador)

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a pessoa Idosa (SCFV), através do desenvolvimento do mesmo pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Propriá-SE. Contudo, para que houvesse a construção deste trabalho, e chegássemos a compreender o SCFVI foi-se necessário conhecer a origem do contexto histórico da Seguridade Social, que tem como uma de suas políticas sociais a da Assistência Social, onde a questão de direitos sociais com relação à pessoa idosa relaciona-se com o CRAS, sendo o mesmo equipamento de proteção e prevenção destes direitos. Trazendo em questão também, analisar e entender como o SCFVI fortalece seu protagonismo mediante a sua importância para a vida social e familiar da pessoa idosa. Tratando-se seguidamente da busca pela compreensão dos seus aspectos técnico-operativos da atuação profissional do(a) assistente social. Referente ao procedimento de pesquisa adotado utilizou-se de uma pesquisa de caráter descritivo, qualitativo e quantitativo, cujo método abrangente é o materialismo histórico dialético marxista. Em relação às informações obtidas para fins de análise desta pesquisa, as mesmas foram adquiridas através de pesquisas bibliográficas, advindas de livros, artigos e monografias sobre a temática. Conforme o desenvolver-se da pesquisa, foram realizadas visitas institucionais, para a coleta de dados, obtendo assim, o maior número possível de informações sobre os serviços prestados junto à pessoa idosa no CRAS Dom José Brandão de Castro. Prevalendo neste estudo, a entrevista semiestruturada, da qual pode-se ser realizada com o/a profissional do Serviço Social, técnica do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) e responsável pelo SCFVI, e com os próprios usuários deste serviço.

PALAVRAS- CHAVE: Serviço Social; Políticas Públicas; SCFV; Idoso.

ABSTRACT

This study aims to analyze the Living Service and Link-Building for Gerry (SCFV), by developing the same by the Reference Center for Social Assistance (CRAS) in the municipality of Propriá-SE. However, for there to be the construction of this work, and we got to understand SCFVI was it necessary to know the origin of the historical context of Social Security, which has as one of its social policies of Social Assistance, where the issue of social rights with respect for the elderly relates to the CRAS, where it is protective equipment and prevention of these rights. Bringing in question also analyze and understand how the SCFVI strengthens its role by its importance for the social and family life of the elderly. Then comes up the search for understanding of the technical and operational aspects of professional practice of (a) social worker. Referring to the search procedure adopted was used in a descriptive research, qualitative and quantitative, comprehensive method which is the Marxist dialectic historical materialism. Regarding the information obtained for analysis purposes of this research, they were acquired through literature searches and desk research, arising from books, articles and monographs on the subject. As the development is the research, institutional visits were made to the data collection, thus obtaining the greatest possible amount of information on the services provided by the elder in CRAS Don Jose Brandao de Castro. Prevailing in this study, semi-structured interview, which can be accomplished with the / a Professional Social Work, Technical Comprehensive Attention to the Family Program (PAIF) and responsible for SCFVI, and with the users of this service.

KEYWORDS: Social Work; Public policy; SCFV; Old man.

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CDC – Código do Consumidor
CADÚNICO- Cadastro Único dos Programas Sociais
CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão
C.F. – Constituição Federal
CFAI - Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CAP's – Caixas de Aposentadorias e Pensões
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
EI – Estatuto do Idoso
FMI –Fundo Monetário Internacional
FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IAP's – Instituto de Aposentadorias e Pensões
LBA – Legião Brasileira de Assistência Social
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
LOSS – Lei Orgânica da Seguridade Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
NOB – Norma Operacional Básica
NOB/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAI – Programa de Assistência aos Idosos
PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
PAPI – Projetos de Apoio à Pessoa Idosa
PNAD – Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio
PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNSPI – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

PNI – Política Nacional do Idoso

PBV – Piso Básico Variável

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PSD – Partido Socialista Democrata

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCFVI – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SPPC - Secretaria de Políticas de Previdência Complementar

SUS – Sistema Único de Saúde

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UDN – União Democrática Nacional

AGRADECIMENTO

A conclusão deste trabalho não seria possível se não tivéssemos a ajuda de várias pessoas especiais. E hoje, depois de vários meses de muita garra e dedicação só tenho a agradecer.

Agradecer a Deus por ter me dado saúde, forças e sabedoria para enfrentar as dificuldades e assim concluir este trabalho.

As minhas parceiras de trabalho Rosângela e Janiele, agradeço pela confiança, posso dizer que formei grupo com as pessoas certas. Não foi fácil, mas conseguimos. Cada noite mal dormida, estresse e ansiedade, valeram a pena. Afinal, a vitória é nossa! Amo vocês “migas”!

A minha orientadora Michelle Marry, agradeço por transmitir seus conhecimentos, sempre estando ali nos orientando de forma clara e objetiva e confiando no nosso potencial. Obrigada por tudo!

Ao meu marido Gustavo, agradeço pela paciência e por aguentar os meus estresses e me tranquilizar nos momentos de ansiedade. Não sei o que seria de mim sem sua presença em minha vida. Eu amo você!!!

A minha filha Anne Camilly agradeço por sempre estar ao meu lado, estudando comigo, me perturbando quando pegava no sono, sendo que na verdade era no momento que deveria estar estudando e por ser minha companheira nas madrugadas em que ficava estudando. Te amo filha.

A todos que compõe a Instituição CRAS, principalmente a Percília, responsável por transmitir informações a respeito do trabalho que é desenvolvido por ela e sua equipe junto aos idosos.

Aos idosos, foco da nossa pesquisa, agradecemos pelos dados fornecidos.

A professora Aline, que além de amiga, é uma excelente profissional, a qual estava sempre disposta a ajudar no momento que precisássemos.

Agradeço a todos que de forma direta e indiretamente contribuíram para o sucesso deste trabalho.

DEUS ABENÇÕE A TODOS!!!

Ana Claudia Matos de Oliveira Farias

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu mentor maior, que me guia por todos os caminhos e não permite que eu desista diante das dificuldades.

Aos meus pais Rosalia Marcelino Filha e Geraldo de Oliveira por estarem sempre presentes nas minhas vitórias e derrotas. Obrigada por contribuírem para o meu sucesso.

Aos meus irmãos e primos pelo apoio, e por acreditarem na minha aptidão.

A minha orientadora, Michele Marry, pela disponibilidade, compromisso, e paciência. Muito obrigada pela contribuição à elaboração deste *trabalho*.

A todos os professores muito obrigada pela contribuição à minha formação profissional.

As minhas amigas Cláudia Matos e Rosângela Conceição que estiveram sempre comigo e acompanharam de perto essa trajetória. Que tenhamos um futuro de sucesso.

A todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho, o meu muito obrigada.

Janiele Marcelino de Oliveira

AGRADECIMENTOS

A Deus agradeço por esta vitória, pois foi pela a fé em ti Senhor que as forças e sabedoria necessárias foram alcançadas na construção deste trabalho.

Aos meus pais José Jackosn Morais Martins (in memoria) e Rosa Maria da Conceição, aos meus irmãos Jadson, Rosana e José Allan, e a minha avó Maria do Carmo, obrigada por tudo, sem a ajuda e presença de vocês não teria conseguido chegar a este momento. Amo vocês!!

A minhas amigas e companheiras na elaboração deste trabalho, Ana Claudia Matos e Janiele Oliveira, agradeço, pois formamos um grupo maravilhoso. A sensação de dever cumprido é a melhor de todas.

A Michelle Marry, agradeço de todo coração pela paciência e ensinamentos repassados, melhor orientadora não poderíamos ter.

As minhas amigas de curso, Ilmara, Elisane, Emmanuelle, Karine, e as demais, vocês estarão sempre em meu coração. As minhas “gaiatas” Claudia, Fabrisia e Rafaela (Quarteto Fantástico), quero dizer que nossa amizade será eterna, todas as diversidades da vida que passamos juntas consolidou-a, sentirei saudades de encontra-las todos os dias. Amo-as.

Aos mestres, em especial Aline e Clara Angelica, agradeço por sempre passarem o seu melhor durante as aulas, vocês foram essências para a minha formação acadêmica.

Por fim, agradeço aqueles que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização deste momento em minha vida. Obrigada!!!

Rosângela Conceição Morais Martins

Um sonho sonhado sozinho é um sonho.

Um sonho sonhado junto é realidade.

Raul Seixas.

A DEUS e as nossas famílias, que são nossa
fortaleza e porto seguro.

SUMÁRIO

I INTRODUÇÃO.....	13
II A ORIGEM DAS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL.....	16
2.1 A Trajetória da Seguridade Social no Brasil.....	16
2.2 As Políticas de Proteção à Pessoa Idosa.....	25
2.3 A Relação entre a PNAS e a PNI.....	32
III CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ - SE E A PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA.....	37
3.1 O CRAS e sua implantação no município de Propriá – SE.....	37
3.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a pessoa idosa.....	42
3.3 Os aspectos técnico-operativos de atuação do(a) assistente social na proteção à pessoa idosa no CRAS.....	46
IV A ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SCFV PARA A PESSOA IDOSA E A VISÃO DOS USUÁRIOS SOBRE ESTE SERVIÇO.....	51
4.1 O cotidiano do/a profissional do Serviço Social junto ao CRAS e aos seus serviços.....	51
4.2 A importância do SCFV para a pessoa idosa no município de Propriá – SE.....	56
V CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS.....	63
ANEXOS.....	68

I INTRODUÇÃO

Tendo em vista, o que será abordado com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto à pessoa idosa no CRAS de Propriá - SE, pretendendo-se a analisar as questões que norteiam a realidade do idoso, desde a criação das suas políticas de proteção, como a Política Nacional do Idoso (PNI) e do Estatuto do Idoso, como também as leis da Seguridade Social que atuam de forma garantidora de direitos em seus artigos referentes à pessoa idosa, até a inserção do serviço aos mesmos através da rede socioassistencial de proteção básica deste município.

É importante salientar que atualmente segundo pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população idosa tem crescido gradativamente nos últimos anos, pois houve um aumento na expectativa de vida e também um diminutivo nas taxas de mortalidade, constando-se no Brasil um total de 14,5 milhões de pessoas idosas (IBGE, 2000).

Com isto, a construção deste trabalho buscará respostas sobre as seguintes questões: Quais os desafios da atuação profissional do(a) assistente social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas? Quais as dificuldades para a execução do SCFV para a pessoa idosa no município de Propriá?

Considerando ser este trabalho voltado à ampliação do conhecimento a respeito da realidade deste usuário e também das dificuldades que o SCFV enfrenta no cumprimento de algumas das suas atividades. Dando continuidade com incremento de informações sobre o trabalho desenvolvido pelo técnico do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Individual à Família) responsável pelo SCFV no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2012), em seu Manual de Orientações Técnicas do SCFV para pessoas idosas:

Trabalhar no sentido de fortalecer os vínculos familiares das pessoas idosas significa reforçar a relação da pessoa idosa com as pessoas com quem mantêm “laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade” em bases positivas, pessoas geralmente significativas e de referência que desempenham um papel importante na percepção que a pessoa idosa tem de si, na sua relação consigo mesmo e com o meio que o circunda, sendo capaz de contribuir com os novos sentidos e significados, com a afirmação de sua identidade e com uma presença ativa na família e na sociedade.

A construção desta pesquisa deveu-se sua motivação por meio da experiência em campo de estágio curricular, do qual uma das discentes esteve inserida, passando assim, a possuir e repassar as outras duas discentes o interesse pelo trabalho das assistentes sociais desenvolvido no CRAS referente ao SCFV a pessoas idosas. Buscando refletir sobre o papel da pessoa idosa dentro da família e sociedade. Assim pôde-se analisar e abranger as problemáticas que afligem a vivência do idoso, interligando o desenvolvimento dos direitos e serviços garantidos aos mesmos no CRAS.

Nosso objetivo será analisar o serviço ofertado pelo CRAS, junto ao Idoso no Município de Propriá- SE, na perspectiva da garantia de direitos e como este serviço se aplica dentro da política pública de assistência social, levando em consideração que o CRAS é um equipamento importante da política socioassistencial de proteção básica que visa à proteção da garantia de direitos sociais, buscando-se assim compreender e relembrar a importância destes cidadãos idosos dentro da sociedade e a sua colaboração para a construção da identidade familiar, pois é a partir deles que os valores morais são erguidos.

Diante disto, acreditamos que para a formação acadêmica, pesquisar é um ato de aprofundar-se sobre determinada didática e ampliar os conhecimentos relativos ao que está sendo analisado, tornando-se assim, algo indispensável para o desenvolvimento crítico e dialético do discente, que por meio da pesquisa constrói no educando o aprofundamento dos três princípios que regem a profissão: o ético-político, técnico-operativo e teórico-metodológico. E neste trabalho, especificamente, abrangeremos como isto ocorre com relação ao desenvolvimento do SCFV para pessoas idosas, relacionados às dificuldades do serviço e ao trabalho prestado pelo(a) assistente social inserido nesta política.

Para o desenvolvimento e construção teórica deste trabalho e obtenção de informações sobre a temática faremos uso de pesquisa bibliográfica e documental, como também de visita institucional e entrevista. A pesquisa bibliográfica acontecerá através de artigos, livros e monografias correspondentes ao tema. E a pesquisa documental ocorrerá para obter acesso de informações de documentos oficiais a partir do uso de leis, relatórios, pesquisas, cartilhas, tipificação e orientações técnicas do CRAS e do SCFV desenvolvidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome), referentes à pessoa idosa. A visita institucional será realizada no CRAS para coleta de informações sobre o serviço à pessoa idosa, podendo assim realizar entrevistas mediante a escolha de uma porcentagem de 10% da totalidade de 100 idosos e com o(a) Assistente Social, técnico(a) responsável pelo acompanhamento do SCFV à pessoa idosa.

O método abrangente a esta pesquisa é o histórico dialético marxista, “pois, para Marx o método implica uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações” (NETTO, 2009, p.25), e é por meio dele que será possível “[...] situar e analisar os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinado por múltiplas causas na perspectiva de totalidade” [...] (apud BERING; BOSCHETTI, 2006, p. 38).

Para compreendermos a realidade e os desafios que circundam a aplicação do SCFV para pessoas idosas no CRAS Dom José Brandão de Castro, optamos pela divisão do trabalho em três capítulos.

No primeiro capítulo trataremos da origem da Seguridade Social no Brasil e das suas políticas públicas: Assistência Social, Previdência Social e Saúde, e como ocorre a relação destas com os cidadãos idosos no Brasil. Fazendo um breve contexto histórico da trajetória da mesma, relatando a implementação das suas políticas sociais, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 aos dias atuais, e em quais artigos constata-se o direito a proteção e garantia de direitos da pessoa idosa, dando ênfase à relação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua relação com a Política Nacional do Idoso (PNI).

No segundo capítulo discorreremos sobre o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a sua implantação no município de Propriá – SE, trazendo o contexto teórico da aplicação do SCFV para as pessoas idosas nesta localidade, e como dá-se o trabalho desenvolvido pelo(a) profissional técnico(a) de referência do PAIF responsável pela execução das atividades deste serviço.

No terceiro capítulo trataremos do desenvolvimento prático das atividades desenvolvidas pelo SCFV no CRAS, e a importância do mesmo para os idosos. Buscando refletir e analisar a magnitude que a formação do grupo de idosos do SCFV oferece para a autonomia destas pessoas que já vivenciaram várias situações, e passaram por diferentes décadas e modelos de sociedade.

II A ORIGEM DAS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

O presente capítulo discute o contexto histórico da política de Seguridade Social no Brasil, no que diz respeito a sua origem e relação com a pessoa idosa, que é um dos principais público alvo dentro do tripé da Seguridade: assistência social, saúde e previdência. Focaremos inicialmente na sua trajetória até a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe em sua conjuntura mudanças positivas referentes à garantia de direitos dos trabalhadores, seguindo com sua relação mediante a política de proteção a pessoa idosa (leis e estatutos), construindo uma correlação entre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).

2.1 A Trajetória da Seguridade Social no Brasil

Para compreendermos a trajetória histórica da implantação da Seguridade Social no Brasil, é necessário frisar que o termo Seguridade Social só foi instituído a partir da Constituição Federal de 1988, anterior a este, tinha-se apenas a Previdência Social.

A história do Sistema Previdenciário brasileiro tem mais de cem anos, constatando-se que seu início ocorreu em 1821, quando Pedro de Alcântara, então Príncipe Regente, “por meio de decreto, concedeu aos professores régios com 30 anos de serviço uma aposentadoria” e anos depois, em 1888, através do decreto de “nº 9.912 – A, de 26 de março, concedeu-se aposentadoria aos trabalhadores dos correios” (SPPC e CFAI, 2013). Estes dois pontos da história da previdência social no Brasil foram apenas ações de proteção sociais mínimas desenvolvidas pelo Estado para a classe trabalhista.

De ações mínimas de proteção social para o desenvolvimento de políticas sociais que abrangessem os direitos trabalhistas, só se foi possível com “os movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006 p. 47, apud, INCERTI, p.14). Mas, nem os direitos questionados pela classe trabalhadora para a melhoria das condições de trabalho tornaram-se políticas sociais. INCERTI em seu texto¹ (2010, p.15) cita BEHRING (2009) colocando que,

¹ Monografia apresentada em 2010 ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Brasília (UNB).

[...] as políticas sociais são concessões/conquistas, que dependem da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus segmentos envolvidos. No período de expansão econômica, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe. Portanto os ciclos econômicos delimitam as possibilidades e limites da política social.

No Brasil, a partir do ano de 1888 a então previdência social começa a obter conquistas trabalhistas, sendo criada uma caixa de socorro da burocracia pública, instituindo-se assim uma concessão de direitos, que nos anos seguintes, dá aos trabalhadores das estradas de ferro, das forças armadas e do Ministério da Fazenda direitos como: pensão e 15 dias de férias. Frisando que em 1891 ocorreu a promulgação da primeira Constituição Republicana brasileira, onde a mesma define as funções do Estado e delimita os poderes e atribuições do Executivo, Judiciário e Legislativo.

Com o início do século XX, e influência dos imigrantes que trouxeram os ideais dos movimentos anarquistas e socialistas europeus, tem-se em 1903 a formação dos sindicatos da agricultura e indústria no país, e em 1907 para as demais categorias. Essas influências marcaram as conquistas trabalhistas, que trazem para os trabalhadores a redução da jornada de trabalho para 12 horas e em 1919 a regulamentação da questão de acidentes de trabalho no Brasil em algumas atividades.

Porém, o marco da política social previdenciária no Brasil ocorreu com a promulgação da Lei Elói Chaves em 24 de janeiro de 1923, por decreto de nº 4.682. Através desta lei foram criadas as caixas de aposentadorias e pensões (CAP's), que instituiu direitos trabalhistas e previdenciários para os ferroviários, estivadores e marítimos, e como serviços estabelecidos a estes trabalhadores, tinha-se assistência médica, aposentaria por velhice, invalidez e tempo de serviço, auxílio funeral e pensão para os dependentes.

INCERTI (2010, p.17) coloca que,

O Brasil vivia um momento em que sua economia era baseada na monocultura do café voltada à exportação, resultando em 70% do PIB nacional, os direitos trabalhistas e “previdenciários” foram reconhecidos para as categorias envolvidas diretamente no processo de produção e circulação de produtos.

Três anos após sua vulgarização, em 1926, a lei estendeu-se para os trabalhadores portuários e marítimos, com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensão (IAP's), que beneficiou primeiramente os funcionários públicos.

É necessário apontar que a crise sofrida pelo sistema capitalista, conhecida como a Grande Depressão (1929-1932), trouxe mudanças para o mundo e novos ideais foram

construídos a partir desta. BEHRING e BOCHETTI (2008, p.63) em seu livro a Política Social, apontam que,

Houve, sim, uma mudança profunda na perspectiva do Estado, que abrandou seus princípios liberais e incorporou orientações social-democratas num novo contexto socioeconômico e da luta de classes, assumindo um caráter mais social, com investimento em políticas sociais (Pisón, 1998). Não se trata, então, de estabelecer uma linha evolutiva linear entre Estado liberal e o Estado social, mas sim de chamar a atenção para o fato de que ambos têm um ponto em comum: o reconhecimento dos direitos sem colocar em xeque os fundamentos do capitalismo.

Então, para compreendermos a crise e como deram-se estas mudanças econômicas é importante falarmos sobre o Keynesianismo-fordismo. O Fordismo estabelece-se em 1914 quando foi instituída uma jornada de trabalho de oito horas por cinco dólares aos trabalhadores das fábricas de montagem de carros de Henry Ford. Este modelo de produção era uma novidade na época e tinha bases nos princípios tayloristas e de Fayol. Ford combinou a produção em massa com o consumo de massa, gerando assim um novo sistema de reprodução do trabalho, onde tinha-se o controle do tempo de trabalho e também várias estratégias de gestão utilizadas para impor autoridade e domínio sobre as informações. Para ele além do controle sobre o processo de produção, também era necessário impô-lo sobre o modo de vida e de consumo dos trabalhadores.

Já o Keynesianismo surgiu por meio de John Maynard Keynes (1883-1946), que preocupado em entender a crise de 1929, publicou em 1936 um livro intitulado Teoria geral do emprego, do juro e da moeda, onde defendia a intervenção estatal e a reativação de produção. Para Keynes o Estado deveria ser produtor e regulador, cabendo a ele “restabelecer o equilíbrio econômico, por meio de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimentos ou inversões reais que atuem nos períodos de depressão como estímulo a economia” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.84). Com esta influência, o Estado tornou-se ativo na produção e regulação das relações econômicas e sociais, incrementando políticas sociais para garantir a produção da sua área econômica.

MOTA (2005, p.126), menciona que:

As grandes mudanças econômicas por que passam as sociedades capitalistas, a partir dos anos 30, são marcadas pela difusão do fordismo, enquanto modelo de organização industrial e social, pelas propostas keynesianas, pelo surgimento dos partidos social-democratas e pelo crescimento dos grandes sindicatos. Esse quadro, responsável pela formação do chamado pacto fordista-keynesiano, deu sustentação ao crescimento das economias centrais e inaugurou uma nova fase nas relações entre o capital e o trabalho, que teve seus pilares de sustentação fincados nas negociações trabalhistas entre os grandes sindicatos e o grande capital, nos ganhos de produtividade dos trabalhadores e, do ponto de vista das relações salariais, na instituição dos salários indiretos, via políticas de seguridade social.

Reporta-se sobre este padrão keynesiano-fordista, é necessário, pois o mesmo foi um fator importante para a implantação da Seguridade Social nos países capitalistas da Europa ocidental e da América Latina, sendo o meio pelo qual ocorreu-se a regulação das relações econômicas e sociais do Estado, pois a mesma teve como referência a organização social do trabalho, levando em consideração as formas diversas de cada país sobre as questões estruturais e conjunturais da classe trabalhadora e o nível do desenvolvimento do capitalismo.

Com o início década de 1930, o Brasil passa a ter um crescimento de relações com o mundo capitalista, que acabara de sair de uma grande crise. Estas relações refletiram-se nas classes sociais, no Estado e na questão social. No que tange a classe trabalhista, foram implementados benefícios sociais para a maioria dos trabalhadores do setor público e privado. Sendo criados seis institutos para serem responsáveis pela gestão e execução da então Previdência Social.

A revolução de 1930, como alguns autores colocam, ocorreram modificações na economia brasileira. Uma economia que era baseada na produção de café, sendo 70 % do seu PIB, e dependente da exportação deste produto para o mercado mundial, com a crise deste período viu-se vulneráveis. As oligarquias do café eram as que tinham o poder em mãos, mas com sua queda, outras oligarquias como a do gado, açúcar, etc., que não tinham grande participação na economia, passaram a medir forças, diversificando a economia. Neste período destacou-se os produtores de carne do Sul, tendo como principal figura de liderança Getúlio Vargas, apoiado pela pelos tenentes e pelas bases sociais populares, quebrando-se assim a hegemonia do café.

Vargas esteve na liderança das variadas mudanças que ocorreram na sociedade brasileira neste período, tendo como resultado a instalação de um Estado ditatorial em 1937, o chamado Estado Novo.

Conforme aduz (2008, p.105), colocam que:

O movimento de 1930 não foi à revolução burguesa no Brasil, com incremento da indústria, como interpretam muitos intelectuais ao longo do processo de constituição de relações sociais tipicamente capitalistas no Brasil. [...] os primeiros sete anos foram marcados por uma forte disputa de hegemonia e da direção do processo de modernização. De certa forma, a Constituição de 1934 expressa às tendências e contratendências desse período. Mas a radicalização de segmentos do movimento tenentista, a chamada Intentona Comunista, em 1935, o crescimento do integralismo – o movimento fascista brasileiro – e sua influência nas hostes governistas alteraram a situação do pacto de compromisso inicial, e em 1937 instaura-se a ditadura do Estado Novo, com Getúlio Vargas.

Este foi considerado como estado de compromisso, onde ocorreu impulsos as oligarquias agrárias e indústrias, como também a regulação das relações de trabalho no país. Vargas soube combinar estas duas esferas, a econômica e os movimentos operários da época, “buscando transformar a luta de classes em colaboração de classes, e o impulso à construção do Estado social, em sintonia com os processos internacionais, mas com nossas mediações internas particulares” (aduz, 2008, p.106).

Os anos de 1930 a 1943 (INCERTI, 2010, p.18), são tidos como os anos aos quais alguns direitos sociais foram introduzidos no Brasil, os ajustes de medidas tomadas pelo governo com relação ao trabalho para manter a regulação dos trabalhadores, seguiu a cobertura de riscos das quais os demais países capitalistas desenvolvidos, como: aposentadoria, pensões, auxílio doença, maternidade, família e seguro-desemprego. Sucedendo a isto, a criação do Ministério do Trabalho (1930) e a Carteira de Trabalho (1932), que torna-se a documentação de cidadania brasileira. Foi criado também o Ministério da Educação e Saúde Pública, o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Consultivo do Ensino Comercial, todos estes ligados ao IAPs, que faziam parte do sistema previdenciário, cobrindo após a perda de capacidade laborativa do trabalho, como velhice, morte, invalidez ou doença, mas sempre pela lógica do seguro contributivo, ou seja, os benefícios e serviços só eram oferecidos aos trabalhadores que contribuíssem e também pelo valor da contribuição, pois a acumulação financeira era o mais importante.

A saúde neste período era trabalhada pelo Estado em dois eixos: saúde pública e a medicina previdenciária, mas somente as categorias ligadas aos IAPs tinham acesso. A saúde pública era executada através de campanhas sanitárias, pelo Departamento Nacional de Saúde que fora criado em 1937.

Referente à Assistência Social, foi criado em 1942 a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), a sua instituição ocorreu para atendimento após o retorno dos pracinhas brasileiros que participaram da Segunda Guerra Mundial. Coordenada pela então

primeira-dama Darci Vargas, possuía características clientelísticas e assistencialistas, que só mudaram após o Movimento de Reconceituação do Serviço Social² (1960-1980) e principalmente da promulgação da Constituição Federal de 1988.

A consolidação desta política social previdenciária no Brasil ocorreu com a promulgação da Constituição de 1937, a mesma reconheceu as categorias de trabalho pelo Estado e instituiu a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), vinculando as organizações sindicais ao Ministério do Trabalho, possuindo um “modelo corporativista e fragmentado do reconhecimento dos direitos no Brasil, o que Santos (1987) caracterizou como ‘cidadania regulada’” (aduz, 2008, p.108).

Depois de 15 anos no poder, em 1945, Getúlio Vargas perdeu seu domínio, ocorrendo a partir desta um período de instabilidade econômica, política e social no país. O Brasil agora era um país urbanizada e de indústria prometedora, com movimentos operários e populares, com forte porte e concentração de reivindicações no campo com as Ligas Camponesas, e nas cidades pelos estudantes universitários que buscavam pela ampliação do ensino superior no país. No ano seguinte a queda de Vargas, foi promulgada a Constituição de 1946, considerada a mais democrática de todas as constituições, pois a mesma permitiu a volta da ilegalidade do Partido Comunista. Ocasionalmente também dos anos de 1946 a 1964.

Aduz (2008, p.109), colocam que:

[...] uma forte disputa de projetos e pela intensificação da luta de classes. A burguesia brasileira encontrava-se muito fragmentada e a maior expressão disso eram suas organizações político-partidárias, divididas entre União Democrática Nacional (UDN), o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista (PTB).

A questão da política social neste período não obteve crescimento e ações significativas, pois foi uma ocasião marcada por instabilidades³. Um dos fatos que sucederam-se neste momento foi à separação do Ministério da Educação e da Saúde em 1953, formando assim novos IAPs.

Então, em 1964 o país é dominado por mais um governo ditatorial, através de um golpe político que depôs Jânio Quadros. Foram mais 20 anos de mudanças conservadoras no Brasil, no âmbito das políticas sociais. “A ditadura militar reeditou a modernização

²Para PIANA (p.95), “O Movimento de Reconceituação do Serviço Social, [...] representou uma tomada de consciência crítica e política dos assistentes sociais em toda a América Latina, não obstante, no Brasil as condições políticas em que ele ocorreu trouxe elementos muito diversos dos traços em outros países”.

³Este momento da história foi marcado pelo suicídio do presidente Vargas em 1954, ocorrendo posteriormente à renúncia de Jânio Quadros em 1961 e o golpe militar de 1964 que depôs João Goulart.

conservadora como via de aprofundamento das relações capitalistas no Brasil, agora de clareza monopolista” (NETTO, 1991, apud BEHRING; BOSCHETTI, p.136).

O Estado militar introduziu o país na ordem econômica internacional dos anos 70, mas este crescimento econômico diferenciava-se dos países centrais capitalistas, pois havia uma falta de sincronia com as formas econômicas dos demais países e também porque possuíam características distintas da configuração industrial-urbana e da seguridade social.

Para MOTA (2005, p.137), esta política de modernização conservadora foi,

Parametrado pelas exigências do processo de acumulação, pela contenção das formas de rebeldia política das classes subalternas e pela necessidade de estabelecer uma ordem consentida, além de atender exigências do grande capital, o Estado militar-tecnocrático promove algumas mudanças no âmbito das políticas sociais, procurando funcionalizar essas demandas de acordo com o seu projeto político, por meio da expansão seletiva de alguns serviços sociais.

Foram aprovados/criados também neste período a Lei Orgânica da Previdência Social (1960), a Lei Orgânica da Previdência Rural (1963), o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS (1967), o Ministério da Previdência e Assistência Social (1974) e o Sistema Nacional de Previdência Social (1977). Nesse contexto, ditatorial, de perda da liberdade de expressão, da democracia ao seu todo, com prisões, censura, torturas, os militares e empresários que estavam no comando do país buscaram por meio das políticas sociais a adesão e legitimação do seu governo pela sociedade. A criação e implementação destas leis unificaram, uniformizaram e centralizaram a previdência, retiraram dos trabalhadores a gestão desta, e colocando os acidentes de trabalho como responsabilidade do INPS.

Houve também uma expansão da previdência: para os trabalhadores rurais através da criação da FUNRURAL (1971) que teve caráter redistributivo e que cobrava apenas uma taxa dos produtores; para as empregadas domésticas (1972); jogadores de futebol e autônomos (1973); e ambulantes (1978). Sendo que em 1974, criou-se igualmente uma renda de um salário mínimo para os idosos pobres que contribuíssem ao menos um ano para a previdência, a Renda Mensal Vitalícia.

Em 1974 começa o processo em que o regime militar passa a ter sinais de esgotamento, indo em marcha a uma abertura lenta para uma transição com a democracia conservadora neoliberal que já estava em curso no mundo.

Os anos de 1980, pós ditadura, é conhecido como a década perdida, pois não houve crescimento econômico nos países da América Latina, incluindo o Brasil, aos qual

contraiu um acúmulo de dívidas externas e uma taxa inflacionária altíssima. Este é também o período do qual instaurou-se a conquista da democracia, com as lutas dos movimentos sociais e a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Segundo KUCINSKI e BRANFORD (1987, apud BEHRING e BOSCHETTI, 2008, p.138-139), aponta que:

Na entrada dos anos 1980, tem-se um aprofundamento das dificuldades de formulação de políticas econômicas de impacto nos investimentos e na redistribuição de renda, não só no Brasil, mas no conjunto da América Latina. [...] ocorreu um verdadeiro estrangulamento da economia latino-americana, a qual, entre 1980 e 1985, obteve indicadores catastróficos, a exemplo de: investimento interno bruto em queda de 26,9%; PIB per capita em queda de 8,9%; fluxo de importações em queda de 41,0%; e um crescimento médio do PIB de 2,3 entre 1981 e 1985, ou seja, pífio.

Além de todo este processo de recessão econômica e de endividamento interno, a questão social também sofreu bastante. Porém, as mudanças políticas ocorrentes no país nesta ocasião, mesmo não atendendo a vontade dos movimentos dos trabalhadores e sociais, ocasionaram a retomada de um Estado democrático de direito, sendo formado um Congresso Constituinte, que tornou-se um meio pelo qual os trabalhadores disputaram e criaram esperanças sobre as mudanças que eram-se almejadas, como: “a liberdade democrática; impugnação da desigualdade descomunal e afirmação dos direitos sociais; reafirmação de uma vontade nacional e da soberania, com rejeição das ingerências do FMI; direitos trabalhistas; e reforma agrária.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.141).

Diante disto, em 1988 foi promulgada, pelo Congresso Constituinte, a Constituição Federal da República Brasileira, ou Constituição Cidadã como é conhecida popularmente. A mesma trouxe para a sociedade brasileira uma nova realidade, sua instituição permitiu a criação de várias leis que trazem em suas bases a garantia de direitos e mínimos sociais a todos os cidadãos brasileiros, independentes de cor, raça ou religião. Instituiu também um novo modelo de Seguridade Social, que em seu art. 194 normatiza a Saúde, a Previdência Social e a Assistência Social como políticas públicas do Estado (CF, 1988). Já BEHRING e BOSCHETTI (2008, p.141) dispõe em sua obra que: “o texto constitucional refletiu a disputa de hegemonia, contemplando avanços em alguns aspectos, a exemplo dos direitos sociais, com destaque para a seguridade social, os direitos humanos e políticos, pelo que mereceu a característica de ‘Constituição Cidadã’.”.

Após a instituição de um novo Estado neoliberal, a Seguridade Social brasileira constituiu-se de princípios derivados de dois modelos utilizados pela forma padrão

keynesiano-fordista de produção capitalista: o modelo alemão bismarckiano e o modelo beveridgiano inglês. Passando assim, “ao restringir a previdência aos trabalhadores contribuintes, universalizar a saúde e limitar a assistência social a quem dela necessitar” (BOSCHETTI, 2010, p.384).

Entre estes dois modelos há diferenças, e a junção de ambos tornam a seguridade social diferenciada nos países capitalistas que os adquiriram. No caso do Brasil, segundo BOSCHETTI (2010, p.386),

[...] os princípios do modelo bismarckiano predominam na previdência social, e os do modelo beveridgiano orientam o atual sistema público de saúde (com exceção do auxílio doença, tido como seguro saúde e regido pelas regras da previdência) e de assistência social, o que faz com que a seguridade social brasileira se situe entre o seguro e a assistência social.

Referente a todo este contexto histórico, o mesmo ainda complementa-se com a primeira disputa eleitoral direta para a presidência da república, de forma democrática, entre Fernando Collor de Melo e Luís Inácio Lula da Silva em 1989, tendo como vencedor Collor. Os anos de 1990, mesmo com a crise ainda em curso, o processo de democratização ocorreu, e o país submergiu-se dentro da lógica neoliberal, com suas bases reformistas, que orientavam suas políticas a partir deste momento por princípios como a universalidade, a responsabilidade pública e a gestão democrática. Incidindo também, a efetivação do conceito de seguridade social, e ampliando os direitos da sua política previdenciária para trabalhadores do meio rural, com a disponibilização de um salário mínimo aos mesmos, e também o Benefício de Prestação Continuada (BPC), destinado a pessoas idosas e com deficiência.

Diante de tudo que foi exposto até este momento, fica visível a importância de aprofundar-se sobre a origem da Seguridade Social no Brasil, para que assim, possamos compreender o papel das suas políticas de uma forma geral, mas, abarcando daqui em diante, o serviço ofertado a pessoa idosa dentro da política de Assistência Social, que é o foco desta pesquisa.

Sendo necessário, com isto, discorrer a seguir sobre as políticas que abarcam a proteção da pessoa idosa no país.

2.2 As Políticas de Proteção à Pessoa Idosa

O idoso é sujeito de direitos, e necessita de total atenção, proteção, inserção e promoção em sua qualidade de vida. Como os outros cidadãos, o idoso também goza de todos os direitos essenciais a pessoa humana, e luta para que estes direitos sejam garantidos.

Após o ano de 1973, foram realizados vários estudos aprofundados pela previdência social com relação ao crescimento da população idosa no Brasil, de tal modo foi possível identificar a necessidade da criação de políticas públicas voltadas para esta categoria.

Sendo assim, compreende-se que com este acelerado processo de envelhecimento da população, foram elaboradas novas leis, serviços, benefícios, programas e projetos direcionados para a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, portanto, torna-se necessário que o Estado, família e sociedade atuem em conjunto em prol deste grupo populacional, lutando pela garantia de seus direitos.

De acordo com UVO e ZANATTA (2005, apud FERNANDES e SANTOS, p. 53),

[...] em meados da década de 1980, toma ímpeto o movimento da sociedade civil com novos atores em cena, entre eles professores universitários, associações, idosos politicamente organizados e alguns parlamentares comprometidos com questões sociais, exigindo a valorização e o respeito à pessoa idosa. Esse movimento influenciou a construção da Constituição Cidadã (1988), primeira Constituição da República Federativa do Brasil a versar sobre a proteção jurídica ao idoso, a qual impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar os idosos.

No decorrer desta trajetória, puderam ser criadas diversas leis. Mesmo assim, os progressos de várias políticas só vieram a serem concretizadas, após a Constituição Federal de 1988, pois o Estado somente reconhece seu dever na proteção ao idoso a partir da promulgação da mesma.

Um dos grandes primeiros avanços para a sociedade brasileira, foi quando a Constituição Federal em 1988 estabeleceu que o tripé da Seguridade Social seria composto pela Saúde, Previdência e Assistência Social e que a partir daí seriam reconhecidas como políticas públicas, tornando-se este, um marco muito importante, quando refere-se à garantia de direitos. Segundo BOSCHETTI (2009, apud FERREIRA, p.36),

Foi somente com a Constituição de 1988 que as políticas de previdência, saúde e assistência social foram reorganizadas e re-estruturadas com novos princípios e diretrizes e passaram a compor o sistema de seguridade social brasileiro. Apesar de ter um caráter inovador e intencionar compor um sistema amplo de proteção social, a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência).

A Seguridade Social está estruturada com base na lógica do seguro social, sendo esta utilizada em vários países capitalistas, pois é através desta lógica que os direitos da previdência social estão estruturados. No Brasil, essa lógica constituiu critérios de acesso da previdência e da saúde desde a década de 1923 até a constituição de 1988. Este nexos tinha como princípio a garantia dos direitos dos trabalhadores e de sua família, tendo somente acesso aos direitos da seguridade social, os “segurados” e seus dependentes.

Para OLIVEIRA, et.al (2011, p. 3):

Na sociedade capitalista o idoso é apresentado como beneficiário já que este contribuiu para o seu país e agora pode gozar de seu repouso, respaldado pelas políticas sociais que se efetivam através de serviços. Os idosos dispõem de um leque de “alternativas” dentro desses serviços, na sua maioria estatais, que estão caracterizados em várias atividades, que são identificadas no âmbito do discurso da universalidade de direitos.

Portanto, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram reformuladas várias leis e houve a criação de novas redes de proteção de amparo à pessoa idosa. Destacam-se pelo amparo ao idoso:

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 1990, o qual entrou em vigor em março de 1991, regulamentado pela Lei nº 8.078/90, mais conhecida como Código de Defesa do Consumidor, resguarda todos os consumidores, abarcando tanto idosos como crianças e adolescentes, pois os mesmos são garantidores de direitos, e precisam ser respeitados pela sociedade.

Em seu art. 2º, o mesmo dispõe que “o consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”. (CDC, 1990). E com relação ao idoso, o Código do Consumidor garante que a pessoa idosa, tenha direitos pertinentes a serviços e produtos ofertados por redes públicas ou privadas, pois independentemente de sua idade, o consumidor precisa de proteção legal.

Dentre alguns direitos do consumidor, incluindo a pessoa idosa, temos:

Prioridade nos atendimentos em locais públicos ou privados: o idoso tem a total preferência no atendimento, seja em bancos, casas lotéricas, etc., desde que obedeça a fila preferencial; Descontos em ingressos em qualquer atividade de diversão pública: a pessoa idosa tem direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto nas entradas de estádios de futebol, cinema, teatros, etc.; Gratuidade em serviços de transportes: nos transportes coletivo urbano e semi-urbano, o traslado é gratuito, sendo que os idosos devem ter idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, tendo as empresas que reservarem 10% (dez por cento) de seus assentos para estas pessoas. No transporte interestadual, devem conter 2 (duas) vagas gratuitas para pessoa idosa, e se for o caso de exceder o limite de vagas disponíveis, o idoso paga 50% (cinquenta por cento) da passagem; etc.

Estas aquisições do CDC foram surgindo aos poucos, algumas foram modificadas e outras somente foram possíveis ser aplicadas, com a existência do Estatuto do Idoso em 2003. As conquistas incluindo a pessoa idosa foram evoluindo com o passar dos anos. No ano de 1993 foi implementada a Lei 8.742/93, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e do Decreto 1.744/95. Mas, vale ressaltar, que no ano de 2011, a LOAS sofreu uma alteração com a Lei 12.435/2011, pois a partir desta modificação, o Sistema único de Assistência Social passou a fazer parte da LOAS.

A LOAS foi aprovada sobre influências do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), de faculdades do Serviço Social, por lideranças profissionais e gestores públicos da assistência social, a mesma estabelece em seus princípios e diretrizes, a garantia da proteção social básica, distribuída em serviços, benefícios, programas e projetos. É importante frisar, que tanto a Lei Orgânica do Assistente Social (LOAS) como a Lei Orgânica da Seguridade Social (LOSS), asseguram a assistência como direito independente de contribuição.

SIMÕES (2010), coloca que, “no âmbito dos debates da I Conferência da Assistência Social da Cidade de São Paulo, a LOAS é a lei que assegura a assistência à população, como um direito da cidadania”. Sendo a assistência social regida pelos princípios que encontram-se no art.4 da LOAS, (LOPES; CRUZ, 2013):

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

A Lei Orgânica da Assistência Social resguarda as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social. Portanto, inclui em seu quadro, a pessoa idosa, que também necessita de total assistência e precisa ser incluída em benefícios sócioassistenciais.

A mesma regulamentou um dos benefícios mais importantes para o idoso, sendo este o Benefício de Prestação Continuada (BPC), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que visam atender tanto a população idosa como pessoas com necessidades especiais, sendo este um benefício individual, vitalício e intransferível o qual integra a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, e para ter acesso não precisa ter contribuído com a previdência. Frisando-se que o benefício não é aposentadoria e não dá direito a receber 13º salário. Mas, para que esses usuários adquiram este benefício é necessário que atendam aos seguintes critérios para concessão. Conforme alterações da LOAS introduzidas pela Lei 12.435/2011, o art. 20 (2011, p. 4) e seus incisos 1-4, destacam que:

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. § 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. § 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se: I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas; II - impedimentos de longo prazo: aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. § 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. § 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória. § 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada. § 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Muitas vezes o BPC, tende a torna-se a principal fonte de renda dos idosos, mas infelizmente, devido ao não enquadramento nestes pré-requisitos, faz com que os mesmos não tenham acesso ao benefício.

Este benefício da Assistência Social será prestado a quem dele carecer, sem precisar contribuição junto ao INSS, o mesmo consiste na concessão de um salário-mínimo mensal, pago às pessoas idosas e às portadoras de deficiência que não tenham condições de sobrevivência, e que sejam inábeis para o trabalho. O art. 203, inciso V da Constituição Federal (1988), prevê que:

Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Lembrando-se que todos os beneficiários do BPC e seus familiares devem ser cadastrados no CadÚnico, esta decisão foi instituída pelo MDS, por meio da Portaria MDS nº 706, de 21 de setembro de 2010, para facilitar o acesso dos usuários às políticas sociais. Para o MDS (p. 20):

O Cadastro Único é o instrumento do Governo Federal para inserção das famílias nas políticas sociais. O cadastramento contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços sociassistenciais, possibilitando o aprimoramento do planejamento, a formulação e a execução da política de assistência social, a partir do mapeamento das demandas e necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade.

De tal modo, até 1994 não havia no Brasil uma política direcionada a pessoa idosa, o que existia eram leis, programas e projetos, tais como: Programa de Assistência aos Idosos (PAI), Projetos de Apoio à Pessoa Idosa (PAPI), Conviver e Saúde do Idoso, sendo estes destinados a idosos carentes.

Deste então, com o grande avanço da população idosa, foi preciso criar políticas que assegurassem esta população de forma garantidora de direitos. Nota-se que algumas conquistas dessas políticas, direcionadas a pessoa idosa, só vieram a tomar rumo depois de um certo tempo.

Sendo assim, a efetivação destas conquistas envolvendo a pessoa idosa, deu-se início no ano de 1994, pois, foi a partir daí, que esta classe populacional passou a ser resguardada pela Política Nacional do Idoso (PNI) - Lei nº 8.842/1994, posteriormente regulamentada pelo Decreto Nº 1.948/96, sendo esta a primeira lei brasileira específica para idosos.

A PNI garante os direitos sociais à pessoa idosa, fazendo com que o idoso tenha total integração, autonomia e participação na sociedade que está inserido. A mesma tem o papel de atender as necessidades da população idosa, quando se trata de saúde, previdência, educação, habitação, esporte, trabalho, assistência social, lazer, justiça e etc.

De acordo com RAMOS, et.al (2005, p.2), “a Política Nacional do Idoso objetiva promover a longevidade com qualidade, não só para aqueles que já atingiram a velhice, mas também àqueles que ainda irão alcançar tal etapa de vida”.

A PNI (1994) rege em seu art. 3º, no princípio I, que “a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida”.

Percebe-se que a sociedade, estado e família, têm um papel fundamental na garantia de direitos da pessoa idosa, juntas irão lutar por estas conquistas e de tal modo, fazer com que o idoso não seja excluído da comunidade, na qual está inserido, pois o que nota-se ainda nos dias atuais, são a discriminação e violação de direitos, com relação a este grupo populacional.

Diante deste fato, é viável que sejam sempre criadas nos municípios em que residem, redes de amparo a pessoa idosa, garantindo uma maior socialização desses indivíduos dentro da sociedade.

Segundo RAMOS (2005, p. 4),

O Decreto 1.948/96, no art. 4º, procura assegurar melhores padrões de existência a milhões de pessoas idosas através da implementação de uma efetiva rede de atenção ao idoso, como o Centro de Convivência, Centro de Cuidados Diurno, Casa-Lar, Oficina Abrigada de Trabalho, Atendimento Domiciliar e outras formas de atendimento.

Para que sejam criadas redes de atenção a pessoa idosa, é necessário que exista a coparticipação dos conselhos nacionais, estaduais e municipais na promoção e proteção social do idoso, os quais irão impor melhorias para o desenvolvimento deste grupo populacional.

Quando a PNI entrou em vigor foram implantadas várias modalidades de atendimento, direcionada à pessoa idosa, tendo em vista a integração do idoso com a sociedade, sobretudo nos grandes centros urbanos, onde é mais difícil formar relações sociais.

Para fortalecer um pouco mais o amparo a pessoa idosa, foi criado em 2003, o Estatuto do Idoso Instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. O mesmo serve para assegurar às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos na garantia de seus direitos.

Este Estatuto gera obrigações das entidades assistenciais e constitui penalidades para uma série de ocorrências de desrespeito aos idosos.

Sabe-se que é dever do Estado amparar quem dele necessitar através das suas políticas públicas, mas para que não haja a violação dos direitos oferecidos, é preciso que as leis sejam reconhecidas pelos cidadãos, sendo assim, é necessário que seja divulgado informações sobre os direitos do idoso, contribuindo para o enfrentamento da exclusão social e de todas as formas de violência. O art. 4º do Estatuto do Idoso (2003, p. 9) em seus incisos, afirma que:

Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

O Estatuto do Idoso objetiva punir todo aquele que violar ou ameaçar os direitos dos idosos por ação ou omissão, sejam elas praticadas pela família, sociedade ou Estado, cabe salientar que quando houver violação destes direitos, é também papel do Ministério Público agir com várias formas de proteção.

Ele tende a assegurar e a regular os direitos assegurados à pessoa idosa. Em seu art. 2º, prevê que “todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. E no art. 3º (EI, 2003, p. 8) afirma que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

É preciso que estas três peças (família, estado e sociedade) estejam engajados em prol da população idosa, pois os mesmos são de fundamental importância para lutarem pela garantia dos direitos destes usuários.

Mas, as conquistas não pararam por aí, no ano de 2006, o idoso passou também a ser resguardado por uma outra política no âmbito da saúde, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), que apresenta como portaria, MS/GM nº 2528, de outubro de 2006.

Esta política tem como finalidade garantir direitos decorrentes à saúde da pessoa idosa, que juntamente com o Sistema Único de Saúde (SUS), preserva a autonomia e a independência funcional destes usuários.

Conforme o Ministério da Saúde (2010, p. 24), a promoção da saúde do idoso possui algumas diretrizes fundamentais. São elas:

Promoção do envelhecimento ativo e saudável; Atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa; Estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção; Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; Estímulo à participação e fortalecimento do controle social; Formação e educação permanente dos profissionais de saúde; Divulgação e informação para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS; Promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa; Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Para que os direitos com relação à saúde não sejam violados, é necessário que haja articulação entre os gestores das esferas Federal, Municipal e Estadual, os quais devem estar engajados em prol desta causa, sendo que os mesmos devem executar suas competências específicas e de tal modo atenderem o desígnio dessa política.

Contudo, sabe-se que a pessoa idosa é um indivíduo que necessita de total assistência e amparo, é preciso frisar a importância dos mesmos dentro da sociedade e a sua colaboração para a construção da identidade familiar, pois é a partir deles que os valores morais são erguidos.

No entanto, qualquer que seja a estrutura na qual se organizará a família do futuro, há a necessidade de se manterem os vínculos afetivos entre seus membros e os idosos. Nesta fase da vida, o que o idoso necessita é sentir-se valorizado, viver com dignidade, tranquilidade e ter seus direitos garantidos por lei.

2.3 A Relação entre a PNAS e a PNI

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) - 2002, a população idosa (pessoas com 60 ou mais anos de idade) era aproximadamente de 16 milhões de pessoas, correspondendo a 9,3% da população brasileira. Considerando o aumento da expectativa de vida, as projeções apontam para uma população de idosos, em 2020, de 25 milhões de pessoas, representando 11,4% da população brasileira.

Segundo FALEIROS (2007, p.157),

Envelhecer no século XXI, não terá, pois, o mesmo significado que teve no século XX. Os direitos já adquiridos são questionados diante do processo de transição demográfica, da política neoliberal de redução dos direitos sociais e da mudança nas condições de vida da família e da sociedade.

O aumento expressivo da população idosa requer um olhar com a finalidade de compreender a colocação destes no cenário atual valorizando sua contribuição para a construção da sociedade. É preciso analisar os fatores que abrangem a vida do idoso, sejam eles econômicos culturais ou biológicos para garantir-lhes um envelhecimento com dignidade.

A Política Nacional da Assistência (PNAS) aprovada em 2004, com regulação pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) configura uma ferramenta importante no que tange a garantia de direitos, ligada às políticas setoriais reflete a cerca das desigualdades sócio territoriais, tornando-se possível a promoção dos serviços assistenciais. A PNAS, a Norma Operacional Básica (NOB), e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que define: “envelhecer é um fenômeno social pelo o qual a sociedade e o poder público devem responsabilizar-se, através dos princípios de promoção, integração e participação efetiva na sociedade”, fixaram à Assistência Social princípios de seletividade e universalidade na garantia dos benefícios e serviços, não contributividade à natureza dos direitos; redistributividade aos organismos de financiamento; e descentralização e participação na forma de organização político-administrativa.

Para SILVA (2006, apud FERNANDES e SANTOS, 2007, p.55),

O grau de seletividade existente na LOAS faz com que muitos idosos não sejam incluídos nos benefícios, seja por estarem fora do patamar de pobreza ou da faixa etária estipulados pelos critérios da lei (65 anos), seja por não terem acesso aos documentos exigidos ou por não se encontrarem na condição de “incapazes para o trabalho.

Dentre alguns princípios da PNAS, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, temos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; etc.

A PNAS garante a famílias e indivíduos o acesso a programas, serviços, projetos e benefícios que contribuam para a efetivação de seus direitos. Normatiza a Proteção Básica, que para a pessoa idosa oferece benefícios e ações como: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, Centro de Convivência para Idosos, e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

A Proteção Básica tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Já Proteção Social Especial que se caracteriza por um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e situações de violação de direitos, visando o fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos.

A Proteção Social Especial dispõe de serviço para oferta de atendimento especializado a famílias com idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, desvalorização da potencialidade, dentre outras que agravam a dependência que comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reestrutura os serviços da Proteção Social Especial em média e alta complexidade. Na média complexidade são atendidas famílias, seus membros e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Já na alta complexidade é garantida proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido.

E há ainda a política específica, como a Política Nacional do Idoso instituída pela Lei nº 8.842 e regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996. A PNI traz em seu artigo primeiro, os seguintes objetivos: assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Bem como observa-se em seu artigo 3º: a Política Nacional do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III - O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; IV - O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano.

O art. 10 da PNI, determina que na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos: em seu inciso I que é responsabilidade da Assistência Social,

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais; b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros; c) promover simpósios, seminários e encontros específicos; d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso; e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

Manter a qualidade de vida dos idosos tem um grande desafio tanto para as famílias quanto para as políticas de proteção. No que se refere à garantia de acesso aos serviços na área da saúde, a PNI determina em seu inciso II,

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde; b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde; d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares; e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais; f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais; g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação; h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

Não se pode falar de autonomia da pessoa idosa sem dar espaço para esta também no mercado de trabalho. Referente à previdência social e a área de trabalho, o inciso IV destaca que deve-se,

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado; b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários; c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

A PNI assegura condições para a garantia dos direitos dos idosos, para propiciar sua emancipação, mas é necessário que a população idosa tome consciência desses direitos e reivindique-os.

Percebe-se que o Brasil vive um período de dificuldade econômica e política, e o Governo toma como ação imediata para equilíbrio da economia a reforma no sistema administrativo e previdenciário. O envelhecimento se torna um embate para famílias, setores produtivos e o Estado que ao mesmo tempo em que assegura a proteção à pessoa idosa, os responsabiliza pelos problemas enfrentados no âmbito da seguridade e saúde pública. A sociedade ao mesmo tempo em que busca aumentar a expectativa de vida, por outro não se predispõe a receber os que envelhecem.

Para VERAS (2009, p.549),

Qualquer política destinada aos idosos deve levar em conta a capacidade funcional, a necessidade de autonomia, de participação, de cuidado, de autossatisfação. Também deve abrir campo para a possibilidade de atuação em variados contextos sociais e de elaboração de novos significados para a vida na idade avançada.

Sendo assim, uma vez que adotamos legislações para melhor enfrentar os desafios do envelhecimento, torna-se responsabilidade de todas as esferas da sociedade a efetivação dessas leis.

III CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ - SE E A PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA.

Mediante assunto tratado no título anterior, este capítulo virá a complementar esta discussão com informações alusivas a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como um de seus equipamentos para a efetivação da garantia, proteção e prevenção da quebra de direitos o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), contextualizando a sua inserção no município de Propriá – SE, abordando também o desenvolvimento de um dos serviços prestados pelo mesmo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as pessoas Idosas (SCFVI). Averiguando posteriormente a questão dos aspectos técnico-operativos que o assistente social desenvolve perante as questões sociais, que é o seu objeto de trabalho, sendo o CRAS e juntamente com a pessoa idosa componentes desta questão.

3.1 O CRAS e sua implantação no Município de Propriá – SE

Os estados, municípios e o distrito federal, têm total autonomia para definirem e colocarem em prática as ações em benefício da sociedade, sendo assim, são criadas unidades para facilitar o desenvolvimento destas ações, promovendo a população uma maior segurança relacionada à garantia dos direitos sociais.

Deste modo, existem em vários municípios, unidades que permitem a ascensão de famílias às redes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais visam amparar a população no geral, sendo que estas unidades assistenciais são de fundamental importância para a sociedade.

Portanto, nesta pesquisa, trataremos de uma unidade social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo esta, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Para o MDS (2009, p. 9), o CRAS é:

[...] uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Cabe frisar, que o CRAS é um órgão importante da Política de Assistência Social, no sentido de apresentar aos usuários os serviços prestados pela instituição, visando à garantia dos direitos sociais. Segundo Bravo e Pereira (2007, p. 223) a “Política Pública significa, portanto, ação coletiva que tem por função concretizar direitos sociais demandados pela sociedade e previsto nas leis. [...]”

A unidade CRAS tem como aparelho principal, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que segundo a Tipificação Nacional (2009, p. 6):

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Inclui-se no serviço PAIF, famílias que estão em situações de vulnerabilidades sociais decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos. Segundo a Tipificação Nacional (2009, p. 07), estão inseridas neste patamar:

Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

O PAIF realiza ações com as famílias que possuem pessoas que precisam de cuidados, o qual repassam-lhes informações sobre infância, juventude e adolescência, envelhecimento e deficiência, a fim de promover a troca de experiências.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF, que organizam-se os serviços referenciados ao CRAS, ou seja, todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos na unidade CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(SCFV), o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem manter articulação com o PAIF.

Para o MDS (2009, p.10):

O trabalho social com famílias do PAIF é desenvolvido pela equipe de referência do CRAS e a gestão territorial pelo coordenador do CRAS, auxiliado pela equipe técnica, sendo, portanto, funções exclusivas do poder público e não de entidades privadas de assistência social.

De acordo com as normativas legais (LOAS, PNAS/SUAS, NOB/SUAS, NOB/RH/SUAS, Resolução nº 109/CNAS e decretos orientações técnicas - MDS), o usuário tem acesso ao CRAS por meio de três formas: a procura espontânea (quando o usuário vai ao CRAS por espontânea vontade, com o intuito de receber o atendimento); a busca ativa (realizada com as famílias beneficiária dos serviços, mas que não os frequentam regularmente, descumprindo com as normas definidas pelos programas e também por meio de denúncia); encaminhamento (realizado por meio da rede socioassistencial, onde as instituições de políticas públicas sociais se interligam, fazendo contato umas com as outras, tendo como objetivo a garantia de direitos dos usuários).

Como ponto principal de referência para acesso dos direitos socioassistenciais num município, e sendo uma unidade do SUAS que se encontra mais próximo da população, o CRAS tem o dever de garantir a seus usuários os direitos como (MDS, 2009, p.14):

De conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico, estagiário ou administrativo do CRAS); À escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social assegurados pela Política Nacional de Assistência Social; A dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservados; De receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial; A ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível; A ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; A ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada; De poder avaliar o serviço recebido, contando com o espaço de escuta para expressar sua opinião; A ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar; A ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social.

De acordo com a incidência da demanda de cada município ou metrópole, seja este de grande ou pequeno porte, é necessário a abrangência de um CRAS em cada território.

Deste modo encontra-se implantado no município de Propriá- SE, o CRAS Dom José Brandão de Castro, que foi instalado neste município no ano de 2004, pelo então prefeito Renato Vieira Brandão, que o intitulou de Dom José Brandão de Castro como forma de homenagear um Bispo Mineiro, que prestou vários serviços à comunidade. Sua primeira localização foi na Rua Elmiro Costa s/nº, sendo depois transferido para a Rua Dom José Vicente de Távora, s/nº, no Bairro Fernandes, no município de Propriá, no estado de Sergipe, no ano de 2013. Sua abrangência é municipal, e está vinculado a Secretária Municipal da Assistência Social (SEMAS).

A estrutura do prédio constitui-se em: sala para as técnicas do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família); sala para as coordenadoras do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos); sala para as orientadoras do SCVF; salas para o desenvolvimento de atividades e reuniões com as crianças e adolescentes do serviço, onde costuma ter aulas de dança e de artesanato; refeitório e cozinha; academia de artes marciais; almoxarifado; banheiros e sala destinada a cursos profissionalizantes de corte e costura.

No CRAS Dom José de Castro Brandão é oferecido exclusivamente e obrigatoriamente o PAIF, que “é o principal serviço de Proteção Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sócio familiar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS” (MDS, 2009, p. 31).

É importante frisar, que os usuários do CRAS são as famílias que encontram-se cadastradas no CadÚnico e que são acompanhadas pelo SCFV, que recebem benefícios de transferência de renda ou assistenciais, pessoas idosas, deficientes e também crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com SPOSATI et.al (2010, p. 69): “a assistência à população através de “benefícios” individuais, grupais ou coletivos é decorrente de uma situação real, embora não deixe de ser uma forma do Estado mascarar a dívida social que possui para com a população.”

O CRAS Dom José Brandão de Castro oferece vários serviços, atendendo a população de Propriá- SE e aos seus povoados, dentre alguns serviços que são oferecidos por esta unidade, podemos citar: a emissão do passe livre intermunicipal, o qual consiste em atender pessoas com necessidades especiais e idosos com 60 anos. Este serviço é expedido pelo CRAS, nesta unidade os documentos dos usuários são analisados e se caso haja alguma

pendência, são encaminhados para o INSS para possíveis resoluções. O cadastro é realizado pelo CRAS junto ao site MDS, e só pode ser realizado pela coordenadora da unidade.

Já o passe livre interestadual, consiste em atender idosos com 65 anos ou mais. O CRAS faz o papel de recolher toda a documentação necessária do usuário e encaminha para o Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), onde é finalizado o processo.

O CRAS Dom José Brandão de Castro orienta os usuários para concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada) para idosos e deficientes. Sendo assim, a equipe responsável passa todas as informações necessárias sobre o benefício, informando quais são os requisitos para concessão do mesmo. Enquadram-se nestes requisitos, idosos com 65 anos ou mais, pessoas com algum tipo de deficiência física e mental, e que os mesmos não tenham condições de manter seu próprio sustento.

Nesta instituição é ofertado o SCFV que consiste em atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, sendo que estes usuários, desta unidade, participam de atividades, como: dança, artesanato, música, futebol, karatê.

Já os adolescentes com faixa etária entre 15 e 18 anos, participam mais de atividades ligadas a música, futebol, karatê.

Relacionado à pessoa idosa, o SCFV atende aos usuários que ainda estão atingindo a velhice e os que já se encontram na faixa etária de 60 anos ou mais. Com estes usuários são realizadas dinâmicas, reuniões, missa, palestras, atividades artesanais, lazer (fórró, passeios). Cabe salientar, que só podem participar do SCFV, usuários cadastrados no CadÚnico.

O CRAS Dom José Brandão de Castro ainda realiza visitas domiciliares, para que seja possível conhecer um pouco mais a realidade social do usuário, e assim analisarem se as famílias podem participar dos serviços oferecidos pela unidade. Também é realizado por sua vez reuniões com os beneficiários do Bolsa Família, ocorrendo a realização de palestras com temas diversificados (saúde, alimentação, prevenção contra doenças, etc.).

Vale ressaltar, que todas as atividades executadas, implementadas e implantadas no município, ocorrem através do Plano de Ação, formuladas pela equipe da assistência social do município, respeitando as normativas legais (LOAS, PNAS/SUAS, NOB/SUAS, NOB/RH/SUAS, Resolução nº 109/CNAS e decretos e orientações técnicas - MDS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A composição multiprofissional do CRAS é regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, que determina o quantitativo de profissionais através do número de famílias referenciadas ao CRAS, no caso

do município de Propriá- SE, as famílias referenciadas são de 3.500, tendo a capacidade de atendimento anual de 750 famílias, com isto, são necessários na composição do quadro profissional, três técnicos de nível médio e três de nível superior (duas assistentes sociais e uma psicóloga), (Fonte CRAS, 2015).

Além destes profissionais, o CRAS Dom José Brandão de Castro contém em sua unidade, estagiários, mas cabe-se lembrar que os mesmos estão devidamente orientados e supervisionados por profissionais de nível superior, no âmbito acadêmico e do CRAS, e que nunca podem substituir os profissionais da equipe, sejam eles de nível médio ou superior.

Este trabalho coletivo tem como objetivo comum, o apoio e contribuição para a diminuição e gradualmente a superação das situações de vulnerabilidades sociais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares dos usuários através dos serviços prestados no CRAS.

Esta junção de profissionais traz para âmbito institucional da instituição um enriquecimento de informações, que atuam como um processo que integra, organiza e dinamiza as ações da equipe referenciada, fazendo com que ocorra um trabalho em torno de um projeto comum, que é a garantia e efetivação de direitos.

3.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a pessoa idosa.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa compõe um serviço da proteção social básica. A mesma é executada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que trabalha com a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, oferecendo serviços, programas e projetos às crianças, adolescentes e aos idosos, dos quais estas famílias ou pessoas estejam cadastradas no CadÚnico, que recebam também benefícios como Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Além destes, o CRAS realiza atendimentos referentes a encaminhamentos de solicitações do BPC e de aposentadoria junto ao INSS, e para emissão de passes livres intermunicipais e interestaduais.

Os CRAS devem ser implantados nos territórios de vulnerabilidade social, de forma a facilitar o acesso da população mais vulnerável aos serviços socioassistenciais. Para o custeio dos serviços socioassistenciais de caráter continuado, os municípios recebem cofinanciamento federal através do Piso Básico Variável (PBV) que corresponde ao valor básico de cofinanciamento segundo a Portaria do MDS de nº 134, de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial da União e é viabilizado de acordo com a capacidade de atendimento.

O principal serviço ofertado por essa instituição é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Este serviço tem caráter continuado, e objetiva prevenir o rompimento de vínculos familiares, fortalecendo a função protetiva das famílias através de ações que desenvolva potencialidades, e promova garantia de direitos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as pessoas Idosas e o PAIF devem ser executados de forma articulada, cabendo a este identificar e realizar o encaminhamento dos idosos para o SCFVI.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.12) define que os usuários do SCFVI devem ser:

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Apesar de estabelecida uma faixa etária para os usuários, aqueles que enfrentam situações de vulnerabilidade social e que ainda não tem 60 anos completos, podem ser atendidos em face do caráter protetivo deste serviço.

Para a implantação do SCFVI é necessário ser construído antecipadamente um diagnóstico no qual deverá ser identificada as características do território, bem como as demandas da população idosa.

Embora seja atribuído ao PAIF o trabalho social com as famílias, as atividades que fortalecem o convívio realizadas pelo SCFVI também coopera para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.

Conforme determina a Tipificação o SCFVI (2009, p.11),

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

O usuário tem acesso ao serviço por meio de demanda espontânea (quando o próprio usuário procura o serviço), busca ativa (quando a equipe localiza as famílias para incluí-las no serviço) e encaminhamento (realizado por meio da rede socioassistencial, onde as instituições de políticas públicas sociais se interligam, fazendo contato umas com as outras tendo como objetivo a garantia de direitos dos usuários).

Para compreender a realidade social dos usuários é imprescindível ao SCFV (2009, p.13) desenvolver o trabalho social de:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

É de suma importância, pois na acolhida se dá o primeiro contato com os usuários, a partir disso são detectadas necessidades de orientações e encaminhamentos ou acompanhamento destes.

O serviço deve prevenir situações de risco social, contribuir para que o idoso fortaleça seus vínculos familiares, conviva em comunidade e adquira autonomia para um envelhecimento com dignidade.

Para obter êxito no trabalho de proteção deve-se considerar as experiências vivenciadas pelos idosos, as características particulares dessa classe populacional, e suas demandas.

O SCFVI deve se dar de forma planejada para garantir gradualmente aquisições à pessoa idosa. Como estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.9), o SCFVI é:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O trabalho realizado em grupo expressa a possibilidade de cada membro participante adquirir novos valores, identificar e compreender as diversas situações sociais.

O serviço deve ser desenvolvido por equipe qualificada, composta por profissional de nível superior do CRAS; técnico de nível médio como orientador e facilitador também de nível médio, sendo que o orientador é uma contratação opcional.

Deve ser constituído de encontros regulares, encontros mensais ou ao final de cada percurso, oficinas e atividades de convívio.

Em caso de desistência da participação do usuário no grupo, este deve ser acompanhado pelos técnicos da instituição para entender o que levou à desistência.

A família configura a parte mais importante na construção do trabalho de fortalecimento de vínculos. No art. 229, consta que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (BRASIL, 1988).

É sabido que a organização familiar vem se modificando ao longo dos anos. As formas de intervenção devem considerar as novas composições familiares, sua diversidade e complexidade, levar em conta as características específicas de cada grupo familiar, pois é no contexto familiar que se desenvolve os valores do cidadão.

LOSACCO (2008, p.64) coloca que,

Entendemos por família a célula do organismo social que fundamenta uma sociedade. Locus nascendi das histórias pessoais, é a instância predominantemente responsável pela sobrevivência de seus componentes; lugar de pertencimento, de questionamentos; instituição responsável pela socialização, pela introjeção de valores e pela formação de identidades; espaço privado que se relaciona com o espaço público.

É indiscutível as contribuições advindas do núcleo familiar para a melhor condição de vida do idoso. Por seus valores afetivos, a família é compreendida como a primeira instância da proteção social. Mas não basta apenas entendê-la como princípio da proteção, é necessário dar-lhe subsídios para isto. Sendo de responsabilidade da Política de Assistência o fortalecimento do seu caráter protetivo.

3.3 Os aspectos técnico-operativos de atuação do(a) assistente social na proteção à pessoa idosa no CRAS.

É notório que todas as atividades desenvolvidas no CRAS e em principal as relacionadas ao SCFV para pessoas idosas dependem da atuação profissional do(a) Assistente Social, correlacionado com os demais profissionais da instituição.

Mas, para compreender mais a fundo os aspectos técnicos-operativos desenvolvidos pelos mesmos, é necessário conhecer as bases das quais encontram-se alicerçadas, através do levantamento histórico do processo pelo qual origina-se a questão do trabalho, tão salientada por Marx, e sua relação com o Serviço Social, pois mesmo sendo uma profissão considerada liberal, como as demais profissões está também é uma categoria assalariada.

IAMAMOTO (2008, p.95-96), coloca que,

Há que considerar que o Serviço Social, ainda que regulamentado como profissão liberal, não tem esta tradição na sociedade brasileira em sua alocação no mercado de trabalho. [...] o assistente social afirma-se socialmente como um trabalhador assalariado, cuja inserção no mercado de trabalho passa por uma relação de compra e venda de sua força de trabalho especializada com organismos empregadores, estatais ou privados. Sendo os assistentes sociais proprietários de sua força de trabalho qualificada, não dispõem, todavia, de todos os meios e condições necessários para a efetivação de seu trabalho, parte dos quais lhes são fornecidos pelas entidades empregadoras.

Considerando que o capital é uma relação social de produção que se expressa por meio de coisas e que tem, como verso da relação, o trabalho na forma assalariada, tal que, fonte de produção do excedente, a concepção marxista que é baliza dos fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social, apoia-se na teoria do valor do trabalho, assim como, uma perspectiva crítico-revolucionária. Incorpora o ponto de vista do trabalho na apreciação crítica da sociedade e na perspectiva de construção de um modo de vida e de trabalho, voltado para a superação da alienação que caracteriza a sociedade capitalista. Para tanto, depende da iniciativa prática dos sujeitos sociais de sua decisão de construir a história de acordo com seus projetos, dentro de circunstâncias dadas socialmente.

Neste contexto, temos a questão social que é o objeto de trabalho do assistente social, que atua nas diversas áreas de expressão desta e que compõem-se de casos referentes a crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, como também a saúde, educação, habitação, dentre outros. A questão social, nada mais é do que o processo de formação e de

desenvolvimento da classe operária, que passou a se organizar politicamente e exigiu do Estado e das empresas a efetivação de seus direitos.

Trabalhar esta questão social traz ao profissional do Serviço Social uma visão e reflexão maior sobre aspectos da pobreza, favelização, fome, analfabetismo, trabalho escravo, violência, desemprego, trabalho infantil, dentre outros, que também são expressões desta, que são provocadas por este modelo econômico totalmente excludente e desigual da sociedade capitalista predominante no globo.

Ressaltando KONNO (2005, p.8) que,

[...] o exercício profissional do assistente social, tem caráter interventivo, pois é demandado e contratado como profissional pelo capital, com o objetivo de intervir nas manifestações da “questão social” sofridas pela classe trabalhadora.

Colocando ainda aduz (2008, p.101) que “o desconhecimento da matéria-prima de seu trabalho contribui para que o profissional deixe de ser sujeito de suas ações e consciente dos efeitos que elas possam provocar nos processos sociais e das múltiplas expressões da questão social”, ou seja, o profissional deve conhecer os usuários aos quais são prestados os seus serviços, pois o mesmo tem a sua disposição um conteúdo teórico-metodológico vasto e significativo. Podendo assim, descobrir novas formas de lidar com a realidade dos casos trabalhados, através do aprimoramento do conhecimento e técnicas de intervenção.

O(a) profissional do Serviço Social passou por mudanças, desde o seu surgimento que tinha bases na filantropia, assistencialismo e conservadorismo, até chegar na cena contemporânea, encontrando-se como profissional atuante para a efetivação dos direitos dos cidadãos que encontram-se em vulnerabilidades e ricos sociais.

Segundo aduz (2008, p.111),

O profissional pode também, pelo seu trabalho, [...] viabilizar o acesso e defesa de direitos civis, sociais e políticos; favorecer a participação de cidadãos e cidadãs em processos decisórios que lhes dizem respeito, ampliar o acervo de informações necessárias à obtenção de serviços e direitos sociais, estimular a vivência e a aprendizagem de processos democráticos nas situações e relações quotidianas.

O perfil deste profissional após o movimento de reconceituação mudou, o mesmo desenvolveu uma competência teórico-crítica, e não mais neutra e positivista. Além de uma

teoria social crítica, que desvela os fundamentos da produção e reprodução da questão social, e uma competência técnico-política, que permite a entrada no campo da pesquisa e de ação da construção de respostas profissionais dotadas de eficácia, em defesa da democracia, tornando-se um profissional ético-humanista, com os valores de: liberdade, igualdade e justiça. Sendo possível com isto, à construção do novo Código de Ética profissional que entrou em vigor alguns anos depois.

Segundo o CFESS (2011, p.12),

O processo de reconceitualização gestado pelo Serviço Social desde a década de 1960 permitiu à profissão enfrentar a formação tecnocrática conservadora e construir coletivamente um projeto ético-político profissional expresso no currículo mínimo de 1982 e nas diretrizes curriculares de 1996 e no Código de Ética de 1986 e 1993, nos quais as políticas sociais e os direitos estão presentes como uma importante mediação para construção de uma nova sociabilidade.

Os/as assistentes sociais brasileiros/as lutam desde então para defender e reafirmar direitos e políticas sociais sob várias formas, que têm como foco a construção de uma sociedade com igualdade de direitos nos âmbitos econômicos, sociais e políticos. E o seu compromisso ético, político e profissional em conjunto com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), fundamentam suas lutas para o reconhecimento da política de Assistência Social (CFESS, 2011, p. 15-16):

[...] no reconhecimento da liberdade, da autonomia, da emancipação e da plena expansão dos indivíduos sociais; na defesa intransigente dos direitos humanos e na recusa do arbítrio e do autoritarismo; na ampliação e consolidação da cidadania, com vistas à garantia dos direitos das classes trabalhadoras; na defesa da radicalização da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; no posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegurem universalidade de acesso aos bens e serviços, bem como sua gestão democrática e no empenho para a eliminação de todas as formas de preconceito.

As atribuições e competências dos/as profissionais de Serviço Social são orientadas e norteadas por direitos e deveres dispostos no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, reforçando assim a quebra das práticas conservadoras, pois tanto os/as profissionais quanto as instituições empregadoras devem respeitar o que encontra-se firmado em lei.

O artigo 2º do Código de Ética Profissional assegura que é direito do/a assistente social:

Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Já no seu art. 3º, encontra-se estabelecido os deveres do/a assistente social, colocando que é de responsabilidade do profissional agir de acordo com a lei que o regi, desempenhando um papel de protetor da liberdade, e não de censura.

Art. 3 - Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão; Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes; Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Conforme tudo que foi exposto, fica claro o quanto o contexto histórico do Serviço Social em suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa foi e é importante para a construção do assistente social da atualidade e também dos instrumentais por ele utilizados.

Com isto, referente à dimensão técnico-operativa aqui abordada como foco, tem-se que a mesma refere-se mais estritamente aos elementos técnicos e instrumentais para o desenvolvimento da intervenção do/a profissional do Serviço Social na área da Assistência Social, em principal, aqueles que têm envolvimento com os serviços prestados à pessoa idosa, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Quando nos referimos a instrumentos e instrumentalidade, é importante salientar que ambas são palavras de significados diferentes, pois, instrumentos são as ferramentas do

assistente social e instrumentalidade são as técnicas pelas quais estes profissionais colocam em ação essas ferramentas.

O Assistente Social, através dos seus instrumentos passa a efetivar a sua ação profissional, pois é a partir destes que é posto em prática toda a teoria metodológica do Serviço Social, vendo assim, as situações ou expressões sociais de forma crítica. São vários os instrumentos utilizados pelo/a assistente social, como: observação, relatório social, entrevista, visitas institucionais, laudos, pareceres, etc.; e os instrumentais mais utilizados pelo/a assistente social para o desenvolvimento de atividades e ações relacionadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas no CRAS, são as visitas domiciliares, palestras, dinâmicas de grupo e reuniões.

Independente da área em que o/a assistente social esteja atuando os instrumentos sempre estarão presentes na esfera do trabalho, e ocorrendo a necessidade haverá o surgimento e desenvolvimento de novos instrumentos, colocando que deve-se sempre estar de acordo com o Projeto Ético-Político.

Segundo Yolanda Guerra (2010, p.14),

[...] não obstante as requisições profissionais por “novos” instrumentos operativos, a profissão carece de uma racionalidade, como fundamento e expressão das teorias e práticas que sejam capazes de eliminar as finalidades, a partir das quais o aparato técnico-operativo é mobilizado.

Com isto, é visível que os instrumentais do cotidiano da prática profissional é fator principal para o assistente social, pois como todos os profissionais, o/a assistente social tem seus instrumentos de trabalho, e sendo o mesmo um trabalhador inserido na divisão social e técnica do trabalho, carecem de bases teóricas, metodológicas, técnicas e ético-políticas necessárias para o desenvolvimento de seu exercício profissional.

IV A ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SCFV PARA A PESSOA IDOSA E A VISÃO DOS USUÁRIOS SOBRE ESTE SERVIÇO

Neste capítulo, considerando a realização do desenvolvimento de todo este trabalho analisaremos os resultados de duas pesquisas, que foram construídas e aplicadas no Centro de Referência da Assistência Social: sendo que a primeira abordará o cotidiano e posicionamento do/a assistente social, profissional do Serviço Social inserido/a na Política Pública de Assistência Social no município de Propriá – SE, que desenvolve seu trabalho dentro da Proteção Social Básica do SUAS, mais especificamente com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas, desenvolvido no CRAS, da qual o/a mesmo/a é técnico/a responsável; e a segunda pesquisa, tratara-se da visão que as pessoas idosas, usuários do SCFVI possuem sobre o mesmo, construindo também o perfil histórico-familiar destes idosos que frequentam o serviço, para que ocorra expansão do conhecimento referente a verdadeira realidade de vida destes seres humanos.

4.1 O cotidiano do/a profissional do Serviço Social junto ao CRAS e aos seus serviços.

O Serviço Social possui vários campos de atuação profissional, sendo o setor público seu maior empregador, dentro deste, encontram-se os estados e municípios, que são os espaços sócio-ocupacionais do assistente social com maior abrangência empregatícia. Com isto, o CRAS e os serviços ofertados pelo mesmo são os equipamentos pelos quais estes profissionais utilizam para a garantia de direitos e proteção contra as vulnerabilidades e riscos sociais. O setor público tem sido o maior empregador de assistentes sociais, sendo a administração direta a que mais emprega, especialmente nas esferas estadual, seguida da municipal (IAMAMOTO, 2008, p.123).

Então, essa discussão centra-se em debater os resultados desta pesquisa, colocando em questão o cotidiano e posicionamento deste profissional com referência ao desenvolvimento do seu trabalho.

Com relação à assistente social que nos concedeu a entrevista, a mesma é uma mulher casada e possui 51 anos de idade, sendo graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) desde 1986, concomitantemente, tendo 29 anos desde

a sua formação, informando a mesma que a participação em seminários, congressos, ou cursos de capacitação, assim como em incentivos por parte da instituição são poucas e raramente acontecem. Quando perguntada sobre a escolha desta profissão e das expectativas relacionadas à mesma, a entrevistada relata que:

Sempre me identifiquei com a área. É gratificante garantir direitos a quem é de direito. As minhas expectativas sempre foram realizar um bom trabalho junto aos usuários da Assistência Social. Só que esse trabalho não depende apenas do profissional, mas de uma rede de atendimento muito bem constituída (ENTREVISTADA).

Referente à sua inserção como assistente social no CRAS, que é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, a mesma atua como técnica a 5 anos e 11 meses, cumprindo 30 horas semanais, como assim encontra-se estipulado no art. 5º-A, incluído pela Lei nº12.317 (2010) no Código de Ética Profissional (1993), colocando que:

Fui nomeada Assistente Social do Município de Propriá-SE em dezembro de 2009, sendo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e designada para o CRAS. Sempre participei da equipe de Referência do CRAS com foco no trabalho social com famílias e posteriormente também técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. Eu sou a técnica de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, há 04 anos e atuo também no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, que consiste no Trabalho Social com famílias, reconhecendo a existência das desigualdades sociais e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias (ENTREVISTADA).

Quando questionada sobre o seu campo de atuação referente ao desenvolvimento de suas atividades, tendo como usuários os idosos, a mesma colocou que:

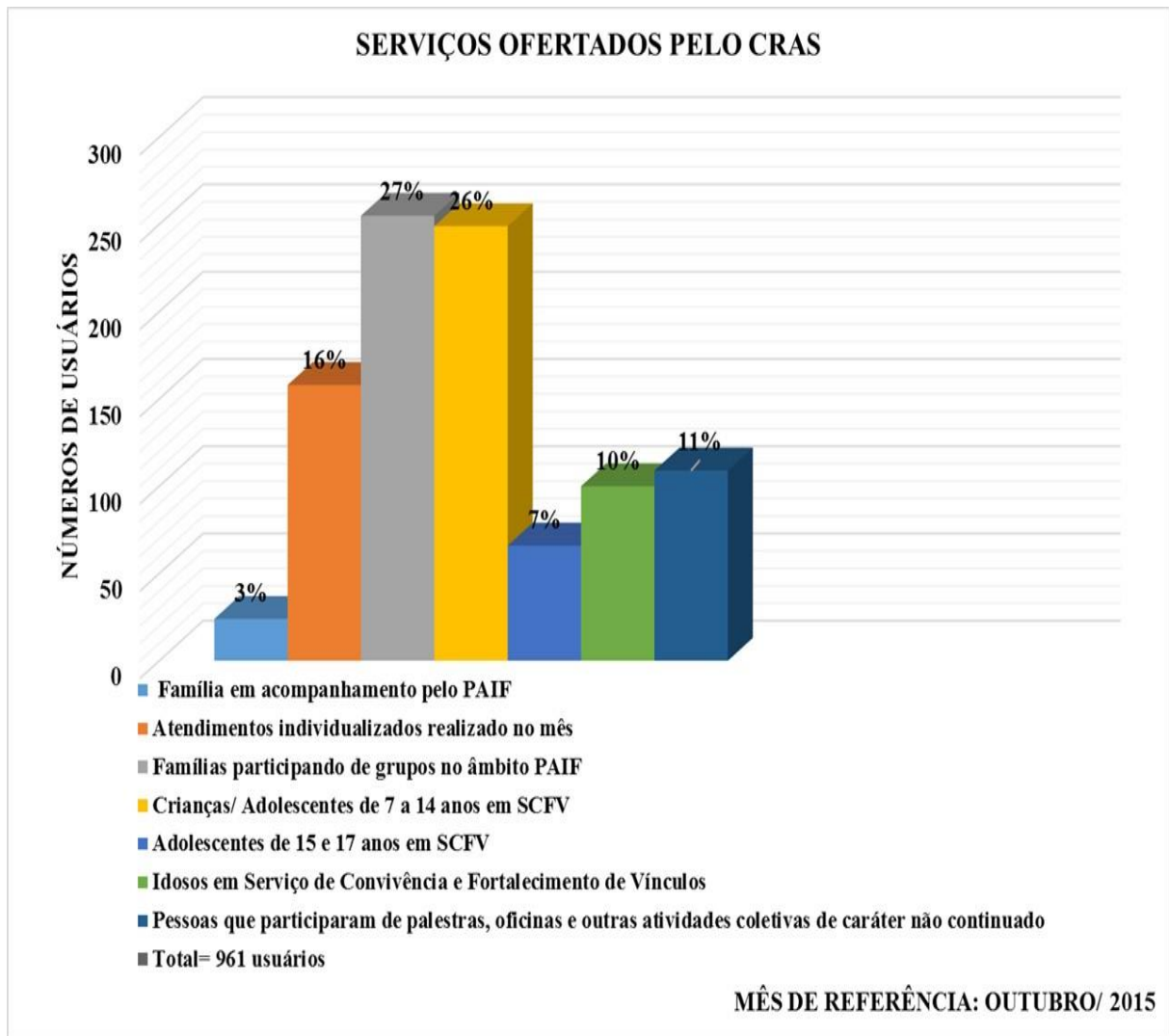
A Política Nacional de Assistência Social compreende a Pessoa Idosa como Sujeito de direitos, cidadã, participante da sociedade e usuária desta política pública. Para a área da pessoa Idosa, além da Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso aprovada em 1994 é considerada um marco jurídico que assim como o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003, dá sustentação a esta concepção de sujeito de direitos. Ainda como garantia de direitos a pessoa Idosa tem acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social- BPC. Portanto, o estado tem o dever de atender necessidades de proteção social para esse público. Perfil dos usuários do SCFV para pessoas Idosas: Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: Idosos Beneficiários do BPC; Idosos de família beneficiarias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesse e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço (ENTREVISTADA).

Por meio desta pesquisa foi constatado que o CRAS Dom José Brandão de Castro tem seu horário de funcionamento de 8 horas por dia e 40 horas semanais, 5 dias por semana. Possuindo em seu quadro de profissionais uma equipe de referência formada por: 02 assistentes sociais e 01 psicóloga; 01 coordenadora do CRAS, 01 coordenadora dos Serviços socioassistenciais, 01 recepcionista, 04 educadores sociais, 02 serviços gerais, 02 motoristas, 01 vigilante. Colocando a profissional entrevistada que:

A equipe de referência do CRAS é interdisciplinar e os perfis devem convergir de forma a favorecer o desenvolvimento das funções do CRAS, o trabalho Social com famílias depende de um investimento e uma predisposição de profissionais de diferentes áreas a trabalharem coletivamente, com objetivo em comum de apoiar e contribuir para superação das situações de vulnerabilidade e fortalecer as potencialidades das famílias usuárias dos serviços ofertados pelo CRAS (ENTREVISTADA).

Sobre os serviços oferecidos pelo CRAS, constatamos que no mês de outubro de 2015 foram atendidos 961 usuários. Colocando que este número difere entre os meses do ano, pois a demanda depende muito da procura destes usuários pelos serviços e também da disponibilidade de verbas para que as atividades que estes serviços oferecem sejam efetivadas. Fora, além disso, perceptível o quanto o desenvolvimento desses serviços são importantes para a vida de seus usuários, em principal a pessoa idosa, e o quanto o trabalho desenvolvido pelos(as) profissionais são essenciais.

E com base nas informações passadas pela assistente social entrevistada, os serviços ofertados pelo CRAS são:



Fonte: CRAS, outubro de 2015.

É importante ressaltar que mensalmente é feito o levantamento desses dados pela instituição, para uma prestação de contas ao Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS), informando-o também do quantitativo da demanda que o CRAS possui, para que assim, os fundos destinados a esses serviços sejam liberados.

Já com relação ao trabalho desenvolvido pela assistente social e a importância do Código de Ética e do Projeto Ético Político para a sua composição como profissional, podemos citar o que KONNO traz como referência do CFESS (1993), que o Código de Ética Profissional defende “os princípios de liberdade, equidade e pluralismo atrelados à democracia, considerados pelo Conselho Federal de Serviço Social, como princípios imprescindíveis à construção de uma nova ordem societária”.

A assistente social entrevistada ressaltou ainda que:

Além dos conhecimentos teóricos, devemos ser aptos para executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético político e legais. E os princípios éticos que devem orientar a nossa intervenção segundo a NOB-RH/SUAS, são: 1. Defesa severa dos direitos socioassistenciais; 2. Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e comunitários; 3. Promoção aos usuários de acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem atende; 4. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade; 5. Garantia de acesso da população a política de Assistência sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/ etnia, credo, orientação sexual, classe social o outros) resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios, etc. (ENTREVISTADA).

Pontuando a mesma que é necessário conhecer as legislações fundamentais para a realização do exercício com qualidade, como: a Constituição Federal de 1988; a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS/ 1993; a Política Nacional do Idoso- PNI/1994; o Estatuto do Idoso-2003; a Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004; a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; e as Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso.

Quando nos referimos aos idosos, usuários do SCFV foi posto em questionamento a visão que a entrevistada possui sobre a pessoa idosa, expondo a mesma que:

Eu visualizo a pessoa Idosa como sujeito de direitos, cidadã, participante da sociedade e usuária da política de Assistência Social. Neste sentido o trabalho do Assistente Social é fundamental para a garantia e efetivação dos direitos adquiridos em lei, bem como na orientação e no despertar da autonomia destes sujeitos, para que tenhamos uma sociedade mais livre de preconceito, abusos e violências. O Serviço Social tem como princípio pautado em seu projeto ético político profissional, o compromisso com a consolidação da cidadania com vistas à garantia dos direitos civis e políticos da Pessoa Idosa (ENTREVISTADA).

Quanto ao impacto do SCFV na vida dos idosos assistidos e de suas famílias, foi perceptível através das informações perpassadas que o mesmo trás para estas pessoas, a oportunidade de vivenciar a efetivação dos seus direitos, pois é por meio do desenvolvimento deste serviço, que é ofertado semanalmente, com encontros regulares de grupo com duração de até três horas, que os mesmos dispõem da realização de várias atividades recreativas e de lazer, datas comemorativas, palestras socioeducativas e oficinas de artesanato, etc.

A técnica relata, além disso, que o SCFV:

Contribui para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurar espaço de encontro para idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; ter acesso a serviços e a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais; poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações (ENTREVISTADA).

Mediante as informações passadas, também a de levar-se em consideração quais as dificuldades encontradas pelo profissional para a realização do SCFV, pois a concretização de tudo que encontram-se estipulado pelas legislações garantidoras dos direitos sócias sempre sofrem com a falta de estrutura que os equipamentos responsáveis pela sua efetivação possuem. Relatando a profissional entrevista que as dificuldades encontradas relaciona-se:

A uma equipe reduzida para realizar as atividades propostas, conforme a Tipificação do Serviço; Transporte inadequado e irregular, isto é, não dispomos de um transporte próprio com acessibilidade para Pessoa Idosa, dificultando a forma de acesso ao Serviço; falta de equipamentos necessários para uma melhor qualidade na realização de algumas atividades (ENTREVISTADA).

Esta pesquisa colaborou para a obtenção de conhecimentos referentes ao SCFV para a pessoa idosa, e sobre o trabalho realizado pela profissional responsável pelo desenvolvimento do mesmo, contribuindo também para a ampliação e construção de um pensamento crítico referente a esta temática.

4.2 A importância do SCFV para a pessoa idosa no município de Propriá – SE.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como já foi citado anteriormente, é um serviço da Proteção Básica da Política de Assistência Social, sendo o mesmo executado pelo equipamento CRAS, em sua determinada localidade. No caso do município de Propriá – SE, este serviço é executado em seus dois CRAS, o Dom José Brandão de Castro e o Santo Antônio, como também já foi referenciado anteriormente no texto.

Já referente a este serviço voltado a pessoa idosa, foi constatado através do levantamento de dados que a adesão do mesmo é sempre crescente, e que também há uma

geração e fortalecimento de vínculos entre os profissionais que atuam nesta área com os idosos, e entre os próprios idosos.

Constatou-se que o quantitativo de idosos cadastrados neste serviço ultrapassa o número de 100 pessoas, mas, os comparecimentos durante os dias de encontro não ultrapassam essa contagem em ocasiões de atividades ou oficinas mais animadas.

A pesquisa realizada com os idosos do serviço fora composta por cinco questões, que se contextualizaram em perguntas alusivas à família e ao SCFV. No dia da concretização da pesquisa, encontravam-se presentes 43 idosos, como a maioria não sabe ler ou escrever, foi perceptível que seria inviável, até pelo fato de não haver pessoas suficientes, cumprir com a realização do questionário individualmente, foram então cometidas às perguntas coletivamente.

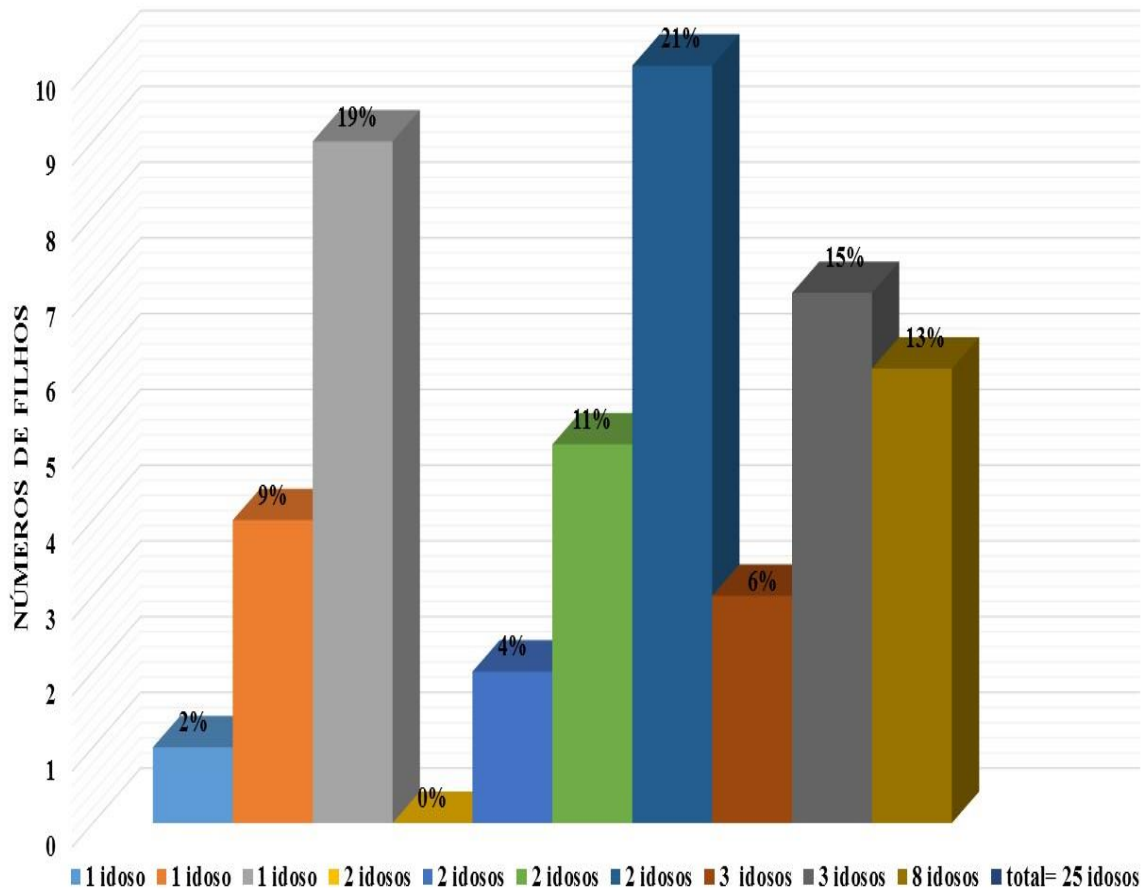
A primeira questão a ser aplicada abordou como é a relação da pessoa idosa com sua família, e se há a existência de convívio com seus filhos, netos e demais familiares e de que forma ocorre esta convivência. Desta forma, foi constatado que metade dos idosos presentes convive na mesma residência que seus familiares, sendo que alguns deles são responsáveis pela renda da mesma, e outros afirmaram residirem próximos de seus familiares. Alguns idosos também alegaram morarem sozinhos, mas que possuem parentes em outras localidades do Estado, como na capital Aracaju, os quais mantêm sempre contato, através de telefonemas ou visitas. Metade dos entrevistados relatam que vivem sozinhos e que não têm familiares vivos.

Seguidamente, a segunda questão tratou-se sobre quais memórias os idosos entrevistados gostariam de reviver e se os mesmos conversam com seus familiares sobre essas memórias. As respostas obtidas foram variadas, mas, as que mais se repetiram foram: a saudade de entes queridos que já faleceram, e aos tempos de mocidade, em que muitos frequentavam os bailes da época. E referente a estas lembranças, muitos expressaram que narram aos seus filhos e netos as experiências vividas, para conscientizar os mais novos sobre as consequências da vida e também repassar momentos que lhes foram especiais e que trouxeram a sabedoria que hoje os mesmos possuem.

A terceira pergunta ainda relacionada ao âmbito sócio familiar tratou-se do quantitativo de filhos e netos que compõem a família de cada pessoa idosa. Dos 43 idosos presentes durante a realização da pesquisa, 25 deles responderam possuir filhos e destes apenas 14 responderam ter netos. Através da utilização de gráficos as porcentagens serão mostradas a seguir, correspondendo o gráfico 1 ao número de filhos e o gráfico 2 ao de netos.

Os dois gráficos apresentam os seguintes resultados em porcentagem:

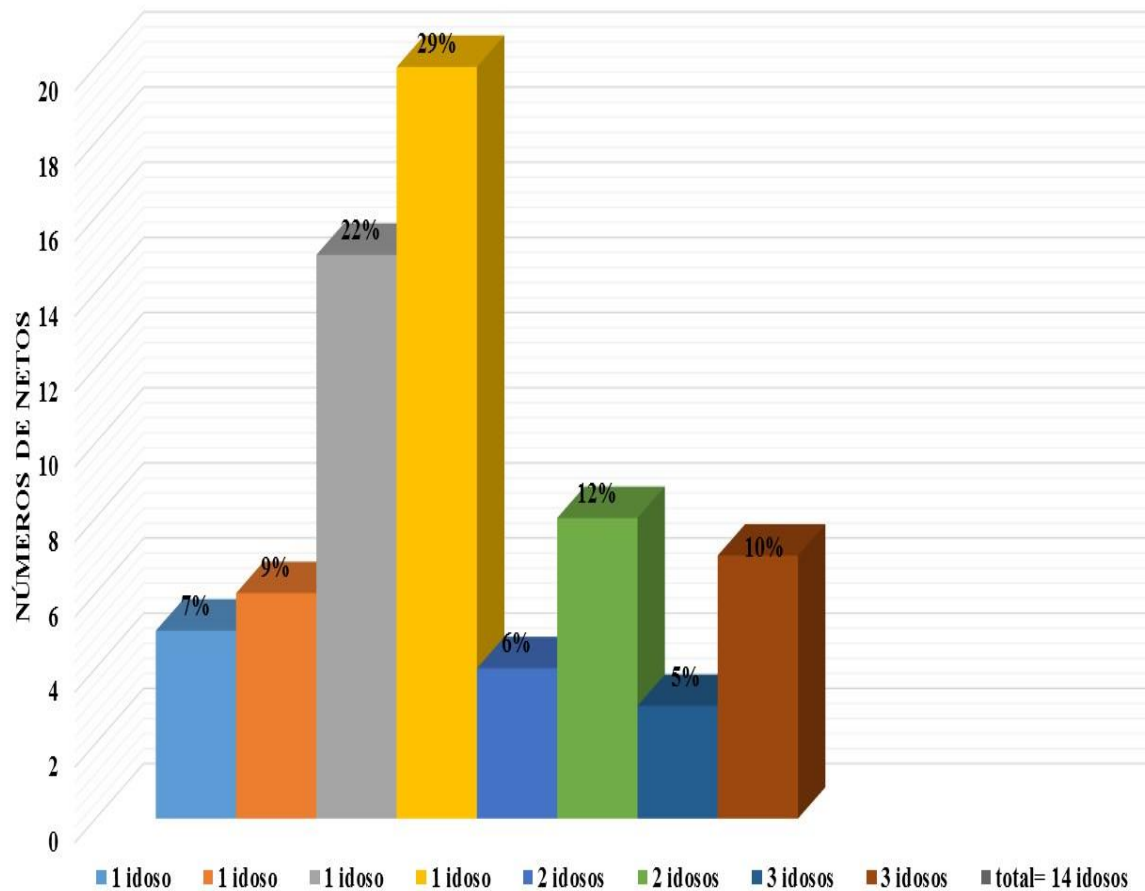
COMPOSIÇÃO FAMILIAR- FILHOS



No gráfico 1 as porcentagens equivalem consecutivamente a: 2% = 1 filho; 9% = 4 filhos; 19% = 9 filhos; 0% = sem filhos; 4% = 2 filhos; 11% = 5 filhos; 21% = 10 filhos; 6% = 3 filhos; 15% = 7 filhos; 13% = 6 filhos. Constatando-se que as famílias destes usuários variam entre um conjunto de pessoas muito aglomeradas, e em outros casos o idoso não convive ou não possui nenhum parente vivo. E para estes últimos, o SCFV é a oportunidade de saírem de suas casas e vivenciarem momentos diferenciados do seu dia a dia, possuindo também com estas ocasiões uma mudança referente à sua realidade, ou seja, “afastando pensamentos negativos” (Fonte: CRAS, 2015)⁴.

⁴ Pesquisa realizada no CRAS – Dom José Brandão de Castro, para a construção do Relatório Final de Estágio Supervisionado I e II, durante a disciplina de Estágio Supervisionado II da Universidade Tiradentes no primeiro semestre de 2015.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR- NETOS



Já no gráfico 2 os valores das porcentagens obedecem sucessivamente a: 7% = 5 netos; 9% = 6 netos; 22% = 15 netos; 29% = 20 netos; 6% = 4 netos; 12% = 8 netos; 5% = 3 netos; 10% = 7 netos. Verificando-se também nesta situação familiar referente à composição por parte de netos, que no caso dos que possuem uma quantidade significativa a relação em alguns casos que foram possíveis através de uma declaração de vida maior por parte do idoso, que a uma convivência que pode-se ser considerada de qualidade entre os mesmos.

A quarta pergunta realizada abordou a visão e importância que os idosos usuários expressão sobre o SCFV. Todos os entrevistados colocaram que as reuniões com o grupo de idosos nas terças-feiras, “os fazem muito bem, pois através deste serviço que fazem novas amizades e divertem-se, com as atividades e oficinas realizadas, como também em momentos de lazer (passeios e comemorações festivas)” e complementaram que, além disso, “esquecem-se dos problemas da vida pessoal” (Fonte: CRAS, 2015)

A quinta e última pergunta construída e aplicada aos idosos, referiu-se a quais atividades os mesmos almejavam que houvessem melhorias ou que fossem inseridas dentro

deste serviço. Foi colocada pelos mesmos que havia um interesse pelo desenvolvimento de aulas de atividade física e também a realização de mais atividades relacionadas à dança, ou seja, “o forró” que eles tanto amam. Muitos afirmaram que “exercitam-se, sendo a forma mais regular por meio da dança”, e que muitos deles “frequentam bailes para idosos que ocorrem nos interiores da cidade de Propriá-SE” (Fonte: CRAS, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na elaboração deste trabalho colocamos em discussão as Políticas Sociais da Seguridade Social, mas especificadamente a da Assistência Social, para abordamos a temática da pessoa idosa, referente a garantia e proteção dos direitos destes cidadãos dentro da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Propriá-SE.

No primeiro capítulo, buscamos compreender o contexto histórico do desenvolvimento da Seguridade Social no Brasil, desde a sua origem até a promulgação da Constituição de 1988. Colocando em pauta os avanços e retrocessos ao longo destes anos. Referenciando também outras leis das quais protegem a pessoa idosa no país, e a relação da Política de Assistência Social (PNAS) com a Política Nacional do Idoso, pondo em conversação os pontos das quais as mesmas atuam a favor da pessoa idosa.

No segundo capítulo, tratamos mais especificamente da inserção do CRAS no município de Propriá, e do desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa Idosa (SCFVI), descrevendo quais são as atividades e ações realizadas para que haja a efetivação da prevenção e proteção dos direitos sócias dos mesmos, colocando também através de quais ferramentas estas ocorrem. Frisando, além disso, a atuação do/a profissional do Serviço Social, e a importância do seu suporte técnico-operativo para a concretização do seu trabalho dentro da Assistência Social perante as questões sociais, principalmente as pertinentes a pessoa idosa.

No terceiro capítulo, foi feita a análise de dados das entrevistas realizadas com os idosos, usuários do SCFV e com a profissional técnica de referência responsável por este serviço. Com relação à pessoa idosa, as questões tratadas foram em dois âmbitos: família e serviço; sendo assim, constatou-se a realidade vivenciada pelos mesmos, de forma que foi visível a importância que os mesmos dão para as suas reuniões semanais no CRAS Dom José Brandão de Castro, para participarem das atividades desenvolvidas no SCFV.

Através da entrevista aplicada ao idoso, foi possível analisar como o mesmo sente-se acolhido e satisfeito em participar do Serviço ofertado pela unidade CRAS, pois a partir disto, compreende-se que as vastas atividades desenvolvidas com eles, de uma certa forma, acaba-se tornando uma distração na vida cotidiana destes usuários, fazendo-os tornarem-se mais autônomos.

Considerando o que fora abordado, esta pesquisa trouxe em discussão todos os pontos viáveis referentes à consolidação e proteção dos direitos sociais da pessoa idosa no Brasil, desde a criação de Políticas envolvendo o Idoso até sua inserção nos serviços assistenciais ofertados na unidade CRAS.

Em suma, é importante salientar que o Idoso é um sujeito de direitos e necessita de total atenção como qualquer outro cidadão, sendo assim, é necessário que o Estado, Família e Sociedade estejam engajados em prol desta classe populacional, e que assim a pessoa idosa tenha uma maior socialização dentro da sociedade na qual está inserido.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. – 5. ed. – São Paulo: Cortez, 2008. – (Biblioteca básica de serviço social; v.2).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no contexto da crise capitalista**. CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências e Profissionais. DF: Brasília. unid.III. cap.3.6. 356-382.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências e Profissionais. DF: Brasília. unid.III. cap.3.7. 383-401.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Código do Consumidor (1990). **Código de Defesa do Consumidor**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1990.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741compilado.htm>
Acesso em 18 de agosto de 2015.

BRASIL, Estatuto do Idoso (2003). Estatuto do Idoso. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2003. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/est.%20de%20idoso.pdf>>. Acesso em: 18 de agosto de 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso**. – Brasília, 2010. 44 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v1_2.pdf>. Acesso em 25 de setembro de 2015. CFESS – Conselho Federal do Serviço Social.

BRAVO, Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social e Democracia**. – 3. ed. – São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007. parte II, p. 223.

CFESS, Código de Ética do/a assistente social. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**.- 10^a. ed. – ver. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CFESS – Conselho Federal do Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília - DF, 2011.

DESLANDES, Suely Ferreira. **O projeto de pesquisa como exercício e artesanato intelectual**. Maria Cecília de Souza Minayo (org). Temas Sociais – Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. – 30. ed. – Vozes: 2011. cap. 2. p. 31.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Cidadania: os idosos e a garantia de seus direitos**. In: Anita Liberalesso Neri. Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC SP, 2007. cap. 10. p. 155-167.

FERNANDES, Maria das Graças Melo; SANTOS, Sérgio Ribeiro dos **Políticas Públicas e Direitos do Idoso: desafios da agenda social do Brasil contemporâneo**. CCHLA/UFPB. Disponível em: <http://www.achegas.net/numero/34/idoso_34.pdf>. Acesso em: 18 de agosto de 2015.

FERNANDES, Ana Elisabete Simões da Mota. Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. **A seguridade em tempo de crise**. - 3. ed. - São Paulo: Cortez, 2005. cap. III. p. 117 – 157.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. – 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2010. cap. I. p.14.

INCERTI, Tânia Gracieli Vega. **Seguridade Social em questão: implicações para o Serviço Social brasileiro**. UNB – Universidade de Brasília. Brasília, 2010.

INSS. Secretária de Políticas de Previdência Complementar e Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS. **A evolução da Seguridade Social no Brasil**. Fundação Atlântico de Seguridade Social, 2013. Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=0CCwQFjADahUKEwjmi92BpubIAhVC9x4KHadHB7U&url=http%3A%2F%2Fwww.fundacaoatlantico.com.br%2Fhotsite%2Fservices%2FDocumentManagement%2FFileDownload.EZTSvc.asp%3FDocumentID%3D%257BDE8A76F3-FE46-4A79-AEA9-B0F6AD8645F6%257D%26ServiceInstUID%3D%257B9716521B-82D0-426F-AF4E-7887E80A2FE6%257D&usg=AFQjCNHEP_Mh-OOvK7IIT-HBwm780TLBvA>.

Acesso em: 11 de setembro de 2015.

KONNO, Cristiane Carla. **A formação profissional na consolidação do projeto Ético-Político do Serviço Social**. UNIOESTE. 2005. Disponível em:<http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/trabalhos/servico_social/MSS40.pdf>.

Acesso em: 11 de setembro de 2015.

LOSACCO, Silvia. O jovem e o contexto familiar. In: Ana Rojas Acosta; Maria Amalia Faller Vitale. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez, PUC – SP. parte 1. cap. 4. p.63-76.

LOPES, Cinthia Fonseca; CRUZ, Erivânia Bernardino. **Vade Mecum do Serviço Social**. 4ª ed. Fortaleza: Premius, 2013.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. 2009.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2009.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Reimpresso, 2005.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as Pessoas Idosas. Orientações Técnicas.** 2012.

Disponível em:

<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-efortalecimento-devinculos/servicoparaidosos/Orientacoes%20Tecnicas%20do%20SCFV%20para%20Pesoa%20Idosas.pdf/download>>. Acessado em: 05 de setembro de 2015.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social.** Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. CFESS, 2009.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa; et. al. **Políticas Públicas direcionadas ao idoso: aplicabilidade do artigo 4º do decreto nº 1.948/96.** UFMA: São Luís, 2005.

SIMÕES, Carlos. **A Lei Orgânica da Assistência Social.** In:_____. Curso de Direito do Serviço Social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009. v. 3, parte IV, cap. I, II, III, V, p. 277-287, 293-303 (Coleção básica de serviço social).

SPOSATI, Aldaiza de O;et.al. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão em análise.** – 11. ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

VERAS, Renato. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. Ver. Saúde Pública, 2009. Disponível em: <scielo.br/pdf/rsp/v43n3/224.pdf>. acesso em: 05 de setembro de 2015.

BRASIL. Diário Oficial da União. Disponível em:


<<file:///C:/Users/Claudinha/Downloads/PORTARIA%20134%202013%20Servico%20de%20Convivencia%20e%20Fortalecimento%20de%20Vinculos.pdf>>.

Acesso em: 10 de outubro de 2015.

OLIVEIRA, Michelly Cristina Rodrigues de; et.al. **O PAPEL DO IDOSO NA SOCIEDADE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA: uma tentativa de análise.** 2011. Disponível em:


<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/TRANSFORMACOES_NO_MUNDO_DO_TRABALHO/O_PAPEL_DO_IDOSO_NA_SOCIEDADE_CAPITALISTA_CONTEMPORANEA.pdf>. Acesso em: 10 de outubro de 2015.

ANEXOS

 <p>Unit UNIVERSIDADE TIRADENTES</p> <p>Direção de Graduação CURSO: SERVIÇO SOCIAL</p>	<p align="center">DISCIPLINA: TCC PESQUISA COM O PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL</p>
---	--

Roteiro de Entrevista

- 1 – Sexo/Idade/Estado Civil.
- 2 – Qual o ano e local da sua graduação? Cursos de pós-graduação (especializações, mestrado, doutorado).
- 3 - O porquê da escolha desta profissão? Quais eram suas expectativas para a profissão? Foram atingidas?
- 4 – Qual a frequência que participa de seminários, congressos, cursos de capacitação na área da pessoa idosa? Tem incentivo da instituição?
- 5 - Como entrou na área da pessoa idosa? Tempo de serviço? Atua apenas nesta área dentro da instituição?
- 6 – O que acha desse campo de atuação? Aberto ou fechado para o Serviço Social?
- 7 – Quais foram suas funções e qual o seu tempo de serviço na instituição? Qual é sua carga horária de trabalho (em horas/semanal)? É igual para os outros profissionais de nível superior?
- 8 – Qual a rotina de funcionamento da instituição (número de usuários e profissionais).
- 9 – Como ocorre o trabalho em equipe? E a relação com os outros profissionais?
- 10 – Qual a importância do Código de Ética e do Projeto Ético Político para a sua prática?
- 11 – Quais os teóricos do Serviço Social e da área da pessoa idosa referência sua prática? Conhecimento sobre Leis e Políticas Públicas sobre a pessoa idosa.
- 12 – Como você vê a pessoa idosa? No seu ramo de atuação, como se dá as discussões no âmbito do Serviço Social com as discussões no âmbito da pessoa idosa?
- 13 – Qual o impacto do SCFV na vida dos idosos assistidos e de suas famílias?
- 14 - Quais as principais atividades desenvolvidas no SCFV para as pessoas idosas neste CRAS?
- 15 – Quais as dificuldades encontradas no SCFV? Institucionais, políticas, território, equipe e para os usuários(as) idosos(as)?

 <p>Unit UNIVERSIDADE TIRADENTES</p> <p>Direção de Graduação CURSO: SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>DISCIPLINA: TCC PESQUISA COM O IDOSO</p>
---	---

QUESTIONÁRIO

1 COMO É A RELAÇÃO COM A SUA FAMÍLIA? EXISTE CONVIVÊNCIA COM SEUS FILHOS, NETOS E DEMAIS FAMILIARES? E DE QUE FORMA SE DÁ ESTA CONVIVÊNCIA?

2 QUAIS MEMÓRIAS GOSTARIA DE REVIVER? CONVERSA COM SEUS FAMILIARES SOBRE ESSAS MEMÓRIAS?

3 QUANTOS FILHOS O SENHOR(A) TEVE? SÃO CASADOS? HÁ NETOS?

4 QUAL A IMPORTÂNCIA DO SCFV PARA O SENHOR(A)?

5 QUE ATIVIDADES GOSTARIA QUE FOSSEM INSERIDAS OU FORTALECIDAS DENTRO DO SERVIÇO?



Direção de Graduação
CURSO: SERVIÇO SOCIAL

PESQUISA: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo da pessoa idosa: Um olhar acerca do atendimento no CRAS Dom José Brandão de Castro no município de Propriá/SE.

Autoras: Ana Claudia Matos de Oliveira Farias

Janiele Marcelino de Oliveira

Rosângela Conceição Morais Martins

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Michelle Marry Costa Campos Hora

TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Percília de Oliveira Guimarães Valgueiro,
 RG 668.301.55P/SE, declaro saber que o objetivo do trabalho de conclusão de curso com o tema “O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo da pessoa idosa: Um olhar acerca do atendimento no CRAS Dom José Brandão de Castro no município de Propriá/SE.”

Sei que esta pesquisa será feita através de um questionário e que isto não causará qualquer tipo de prejuízo ao meu ambiente de trabalho.

Estou esclarecida quanto ao direito de retirar meu consentimento no decorrer da pesquisa, mesmo tendo assinado este termo, de que tenho o direito a receber informações sempre que tiver necessidade.

E por isto declaro que consinto livremente que as pesquisadoras poderão utilizar os resultados, inclusive para a publicação, desde que não apareçam nomes, nem outra forma de identificação.

Propriá – SE, 08 de dezembro de 2015.

Percília de Oliveira Guimarães Valgueiro

Assinatura do sujeito da pesquisa

Percília de Oliveira Guimarães Valgueiro
 Assistente Social
 CRESS - 624 - 18ª Região



Direção de Graduação
CURSO: SERVIÇO SOCIAL

PESQUISA: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo da pessoa idosa: Um olhar acerca do atendimento no CRAS Dom José Brandão de Castro no município de Propriá/SE.

Autoras: Ana Claudia Matos de Oliveira Farias

Janiele Marcelino de Oliveira

Rosângela Conceição Morais Martins

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Michelle Marry Costa Campos Hora

TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Barbara Souza Moraes,
RG 3.159.601.0, e coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social, declaro saber que o objetivo do trabalho de conclusão de curso com o tema "O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo da pessoa idosa: Um olhar acerca do atendimento no CRAS Dom José Brandão de Castro no município de Propriá/SE."

Sei que esta pesquisa será feita através de um questionário e que isto não causará qualquer tipo de prejuízo a instituição a qual coordeno.

Estou esclarecida quanto ao direito de retirar meu consentimento no decorrer da pesquisa, mesmo tendo assinado este termo, de que tenho o direito a receber informações sempre que tiver necessidade.

E por isto declaro que consinto livremente que as pesquisadoras poderão utilizar os resultados, inclusive para a publicação, desde que não apareçam nomes, nem outra forma de identificação.

Propriá – SE, 08 de Dezembro de 2015.

Barbara Souza Moraes

Assinatura da Coordenadora da Instituição

Barbara Souza Moraes
Coordenadora do CRAS
D. José Brandão de Castro
Propriá - Sergipe

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que fiz a correção ortográfica e gramatical da Monografia que tem como tema “O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA IDOSA: UM OLHAR ACERCA DO ATENDIMENTO NO CRAS DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE”, das discentes Ana Claudia Matos de Oliveira Farias, Janiele Marcelino de Oliveira e Rosângela Conceição Morais Martins, da Universidade Tiradentes – Campus Propriá.

São Brás – AL, 6 de dezembro de 2015

A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'Jeronimo Alves Santos', written over a horizontal line.

ASSINATURA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO, JOAQUIM SILVA SANTOS no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM LETRAS-HABILITAÇÃO-PORTUGUÊS/ESPAHOL C/ RESPECTIVAS LITERATURAS em 23/12/2004, confere o título de LICENCIADO EM LETRAS

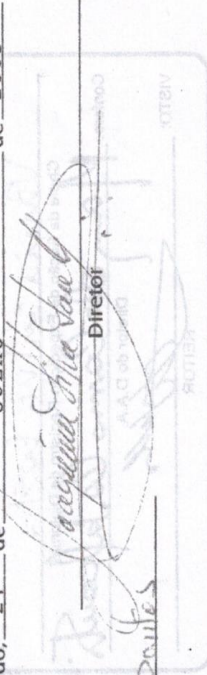
a JERÔNIMO ALVES SANTOS, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de SÃO BRÁS - ALAGOAS, nascido(a) a 08 DE DEZEMBRO DE 1974 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.430.516, expedida pelo(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA - ALAGOAS e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Penedo, 21 de JULHO de 2005

Roberto Lourenço de Carvalho
Secretário

Jerônimo Alves Santos
Diplomado





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CURSO RECONHECIDO através da Portaria nº 029/2003-GS de 07/04/2003, publ.no D.O. E. de 08/04/2003.

Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Universidade Federal de Alagoas - Reitoria Diploma registrado sob nº 330 às Fls. 33 conforme processo do Livro 04. FEP por delegação de competência do M. E. C. nos termos da Portaria Ministerial nº 726/77 e Portarias MEC/DAU 71/77 e SESU/DAU 30/79

Maceió em 16 / 03 / 2006

Vânia Silva Costa

Chefe da Seção de Expedição Registro de Diplomas

Confere: Manoel Carlos de Albuquerque Diretor do D.A.A.

REITOR

VISTO: